



Para onde vai o seu dinheiro **3**

Versão simplificada do parecer prévio do
Tribunal de Contas de Santa Catarina

Contas do governo - exercício 2004

(Conforme Lei complementar nº 101, de 04/05/2000)

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ACOM

Supervisão
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS PACHECO

Coordenação
ALINE BERTOLI AMIN (Registro Profissional 1032/JJP)

Projeto Editorial
ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL

Edição
DÉBORAH ALMADA (Registro Profissional 5899/JJP)

Textos
ROGÉRIO KIEFER (Registro Profissional 1109/JJP)

Revisão
VALDELEI ROUVER

Consultoria Técnica
EDISON STIEVEN
JÂNIO QUADROS
JOÃO SÉRGIO SANTANA
NEIMAR PALUDO (coordenação)
ODILON INÁCIO TEIXEIRA
PAULO GASTÃO PRETTO

Ilustrações
ALEXANDRE BECK

Editoração
TRAÇA EDITORIAL (VANESSA SCHULTZ)

Impressão
SERZEGRAF

Tiragem
3 MIL EXEMPLARES
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Pedidos desta publicação devem ser feitos para:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Assessoria de Comunicação Social - ACOM
Rua Bulcão Vianna, 90
88020-160 - Florianópolis - SC
Fone (048) 3221.3603
Fone/Fax (048) 3221.3602
Email: acom@tce.sc.gov.br

S231 Santa Catarina. Tribunal de Contas de Santa Catarina.
Para onde vai o seu dinheiro 3: Versão simplificada do parecer
prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina: Contas do governo –
exercício 2004 / Tribunal de Contas de Santa Catarina. -- Florianópolis:
Tribunal de Contas de Santa Catarina, 2005.
172p.

1 - Administração Pública - Contas
2 - Tribunal de Contas - Parecer 1 - Título

CDU: 350(816.4)

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR ANA LÚCIA ZAIA COSTA - BIBLIOTECÁRIA - CRB - I4/265

O segredo está na objetividade

Nascido de uma determinação legal presente na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o *Para Onde Vai o Seu Dinheiro* chega ao terceiro número consolidado como um importante instrumento de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina com a população. Trata-se do principal recurso utilizado pela Corte para fazer chegar aos catarinenses explicações sobre o destino dado ao dinheiro arrecadado com impostos. Aliás, transformar um assunto tão complexo em algo de fácil compreensão, sem sacrificar a realidade, é justamente a fórmula bem-sucedida deste projeto, que tem servido de inspiração para outros tribunais país afora.

Agora, o TCE de Santa Catarina apresenta um projeto aprimorado, que utilizou cores mais alegres, conferindo maior leveza ao material. Mas não é só isso. As ilustrações ganharam corpo e não estão mais restritas às margens, o que torna ainda mais agradável a leitura e garante um visual mais leve para a publicação.

Tamanha dedicação da equipe responsável pelo projeto tem merecido reconhecimento geral. Os dois primeiros volumes do *Para Onde Vai o Seu Dinheiro* estão esgotados e nossos profissionais têm feito relatos sobre a iniciativa em palestras realizadas principalmente em universidades. O projeto também mereceu elogios de técnicos e conselheiros de outras Cortes e da equipe americana do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que conheceu a publicação em Washington.

Todo este esforço tem por objetivo único democratizar as informações sobre as contas públicas, ampliando o número de leitores e formando cidadãos capazes de acompanhar e entender os gastos públicos. Afinal, a participação popular é fundamental para a correta fiscalização das despesas feitas com o dinheiro que sai do bolso de todos nós.

Otávio Gilson dos Santos
Presidente do TCE/SC

Sumário

Capítulo 1

0 segundo ano da descentralização 7

Capítulo 2

0 (des) equilíbrio das contas 19

Capítulo 3

Disparidades na saúde 45

Capítulo 4

Dinheiro “carimbado” para recuperar atraso 55

Capítulo 5

Auditorias combatem desperdício 75

Capítulo 6

Empresas endividadas 87

Capítulo 7

LRF desafia administradores 107

Capítulo 8

Ressalvas e recomendações 123

Capítulo 9

Parecer do Tribunal 145

Glossário 163



O segundo ano
da descentralização

Investimentos ainda são tímidos

A criação das Secretarias de Desenvolvimento Regional (SDRs) está desde o início de 2003 entre as principais bandeiras do Governador Luiz Henrique da Silveira. Em 2004, quando avaliaram a prestação de contas referente ao ano anterior, os técnicos do Tribunal de Contas concluíram que era cedo para tirar conclusões sobre questões como o impacto da nova estrutura no total de gastos do Estado. Isso porque as SDRs haviam sido implantadas poucos meses antes e seus gestores ainda precisavam de mais tempo para implementar as ações previstas. Tanto que os gastos somados das 29 estruturas foram de apenas R\$ 13,84 milhões em 2003, valor pouco expressivo quando comparado às despesas totais da administração.

A expectativa era de que em 2004 as atividades das SDRs deslançassem, o que proporcionaria análise mais detalhada. De fato, as aplicações feitas pelas Secretarias aumentaram significativamente. Apesar disso, e talvez pelo fato de o governo ter editado três decretos contingenciando (congelando) gastos ao longo do ano, os desembolsos continuaram em ritmo lento.

No total, mostram dados do Parecer Prévio emitido pelos técnicos da Corte de Contas, as 29 SDRs espalhadas por Santa Catarina tinham gastos autorizados de até R\$ 205,32 milhões em 2004. As despesas efetivamente realizadas, porém, foram de R\$ 129,84 milhões. Na prática, os responsáveis pelas estruturas aplicaram 63,24% do que podiam. Em 2003, quando tiveram autorização para despesas muito menores, de R\$ 20,75 milhões, os Secretários executaram 71,38% do Orçamento.



A Secretaria de Caçador, que aplicou R\$ 3,08 milhões, o equivalente a 81,56% dos recursos autorizados, apresentou a melhor relação entre despesas autorizadas e realizadas em 2004. Na SDR de São José (Grande Florianópolis), que ficou com a maior fatia dos recursos destinados às novas estruturas, R\$ 24,17 milhões, menos da metade do Orçamento foi efetivamente aplicada. Ainda assim a Regional liderou o ranking de despesas, com R\$ 11,66 milhões, bem à frente de suas congêneres de Araranguá (R\$ 8,21 milhões), Criciúma (R\$ 6,93 milhões) e São Miguel do Oeste (R\$ 6,79 milhões).



Execução Orçamentária das Secretarias Regionais nos Exercícios de 2003 e 2004

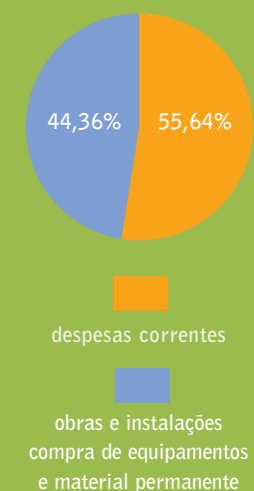
Em R\$

SDR	2003			2004			
	AUTORIZADA (A)	REALIZADA (B)	% (b/a)	AUTORIZADA (C)	REALIZADA (D)	% (C/D)	
1°	São José	769.135,98	601.862,07	78,25	24.170.448,39	11.665.775,54	48,26
2°	Araranguá	731.685,54	400.426,83	54,73	12.624.930,97	8.213.283,23	65,06
3°	Criciúma	730.080,52	518.054,41	70,96	11.280.301,77	6.933.875,02	61,47
4°	S. Miguel	735.430,57	446.867,23	60,76	8.371.501,79	6.791.147,33	81,12
5°	Joinville	854.736,97	686.348,15	80,30	11.661.900,81	5.832.134,62	50,01
6°	Itajaí	720.129,41	611.537,15	84,92	7.427.966,12	5.828.495,82	78,47
7°	Tubarão	746.665,72	509.870,03	68,29	10.889.427,27	5.799.464,58	53,26
8°	Lages	626.824,33	615.090,66	98,13	8.954.174,75	5.328.917,67	59,51
9°	Xanxerê	718.845,38	443.593,96	61,71	7.589.016,66	5.286.872,48	69,66
10	Blumenau	729.545,51	622.473,63	85,32	7.255.598,61	4.648.236,67	64,06
11	Chapecó	795.886,27	689.848,90	86,68	6.144.287,04	4.613.504,59	75,09
12	Joaçaba	741.957,65	697.822,24	94,05	6.214.056,79	4.146.222,53	66,72
13	Maravilha	740.245,63	526.673,89	71,15	5.095.401,81	3.993.067,93	78,37
14	Mafra	613.984,18	380.344,45	61,95	8.146.354,05	3.989.059,19	48,97
15	Rio do Sul	712.425,31	457.817,32	64,26	5.170.076,75	3.950.047,35	76,40
16	Concórdia	744.525,68	492.880,37	66,20	5.483.901,78	3.938.994,04	71,83
17	Jaraguá	623.614,29	440.555,02	70,65	6.399.139,07	3.881.446,72	60,66
18	Canoinhas	609.704,13	488.066,80	80,05	6.681.159,24	3.549.157,01	53,12
19	S. Lourenço	732.755,54	500.338,36	68,28	4.779.863,99	3.505.555,12	73,34
20	Laguna	725.265,47	468.970,33	64,66	6.453.049,89	3.248.313,25	50,34
21	Caçador	730.615,52	564.285,20	77,23	3.777.249,57	3.080.846,06	81,56
22	Ibirama	754.155,79	546.529,39	72,47	4.158.110,29	2.965.712,65	71,32
23	Brusque	711.355,31	474.403,75	66,69	4.710.661,15	2.945.406,39	62,53
24	Ituporanga	740.245,63	503.745,73	68,05	3.937.955,54	2.914.144,90	74,00
25	Palmitos	610.239,14	412.242,80	67,55	4.311.883,47	2.821.195,70	65,43
26	Curitibanos	726.870,48	383.939,16	52,82	3.374.036,72	2.739.537,90	81,19
27	C. Novos	730.615,52	424.447,66	58,09	3.351.189,12	2.727.568,76	81,39
28	Videira	729.545,51	477.603,26	65,47	3.746.721,05	2.665.670,02	71,15
29	S. Joaquim	610.774,14	423.340,45	69,31	3.157.191,09	1.841.296,88	58,32
Total		20.747.861,11	14.809.979,20	71,38	205.317.555,55	129.844.949,95	63,24

Fonte: Parecer das Contas do Governo do exercício de 2003/Relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Executada de Dezembro de 2004 das SDRs

Além de avaliar a quantidade e o ritmo dos gastos das SDRs, os técnicos do TCE buscaram verificar o destino dado aos recursos aplicados. O trabalho revelou que a maior parte do dinheiro, 55,64%, foi destinada às chamadas despesas correntes, que incluem gastos com pessoal, diárias, material de consumo (item que inclui desde gasolina e peças para automóveis até canetas esferográficas), serviços de terceiros e locação de mão de obra. Os 44,36% restantes foram aplicados em obras e instalações e na compra de equipamentos e material permanente.

A Regional de São José liderou os desembolsos tanto para os pagamentos de despesas correntes, R\$ 5,36 milhões, quanto para os investimentos, R\$ 6,30 milhões. As aplicações em obras e equipamentos também superaram as despesas com o custeio das SDRs em outras seis localidades – Araranguá, São Miguel do Oeste, Itajaí, Rio do Sul, Curitiba e Campos Novos. Os maiores desequilíbrios na relação entre investimentos e custeio ocorreram em Ibirama e São Joaquim. As despesas correntes (pessoal, diárias, locação de mão-de-obra, entre outros) consumiram 78,92% do Orçamento na Regional do Médio Vale e 73,68% na SDR serrana. Com apenas 21,08% e 26,32% do gasto direcionado para investimentos, as duas secretarias surgem como as que menos aplicaram em obras e instalações e equipamentos e material permanente durante o período.



Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional Despesas Executadas em Nível de Categoria Econômica e Grupos de Natureza - Exercícios 2003 e 2004

SDR	Correntes					Capital		DESPESA TOTAL EXECUTADA	
	TOTAL	%	PESSOAL	%	OUTRAS	%	INVESTIMENTOS		%
São José	5.361.466,37	45,96	988.622,36	8,47	4.372.844,01	37,48	6.304.309,17	54,04	11.665.775,54
Araranguá	3.881.404,64	47,26	681.176,94	8,29	3.200.227,70	38,96	4.331.878,59	52,74	8.213.283,23
Criciúma	3.931.002,84	56,69	611.748,33	8,82	3.319.254,51	47,87	3.002.872,18	43,31	6.933.875,02
S. Miguel	3.079.132,65	45,34	764.911,94	11,26	2.314.220,71	34,08	3.712.014,68	54,66	6.791.147,33
Joinville	2.929.057,06	50,22	818.244,55	14,03	2.110.812,51	36,19	2.903.077,56	49,78	5.832.134,62
Itajaí	2.497.975,88	42,86	682.013,55	11,70	1.815.962,33	31,16	3.330.519,94	57,14	5.828.495,82
Tubarão	3.659.873,37	63,11	658.329,52	11,35	3.001.543,85	51,76	2.139.591,21	36,89	5.799.464,58
Lages	3.446.712,74	64,68	795.368,08	14,93	2.651.344,66	49,75	1.882.204,93	35,32	5.328.917,67
Xanxerê	3.225.974,84	61,02	682.449,17	12,91	2.543.525,67	48,11	2.060.897,64	38,98	5.286.872,48
Blumenau	2.817.592,40	60,62	764.981,00	16,46	2.052.611,40	44,16	1.830.644,27	39,38	4.648.236,67
Chapecó	2.626.031,53	56,92	786.399,75	17,05	1.839.631,78	39,87	1.987.473,06	43,08	4.613.504,59
Joaçaba	2.305.789,45	55,61	773.488,53	18,66	1.532.300,92	36,96	1.840.433,08	44,39	4.146.222,53
Maravilha	2.022.290,46	50,65	655.792,04	16,42	1.366.498,42	34,22	1.970.777,47	49,35	3.993.067,93
Mafra	2.525.047,26	63,30	762.807,76	19,12	1.762.239,50	44,18	1.464.011,93	36,70	3.989.059,19
Rio do Sul	1.823.535,78	46,16	721.024,00	18,25	1.102.511,78	27,91	2.126.511,57	53,84	3.950.047,35
Concórdia	2.200.693,32	55,87	646.789,77	16,42	1.553.903,55	39,45	1.738.300,72	44,13	3.938.994,04
Jaraguá	1.991.977,93	51,32	629.718,25	16,22	1.362.259,68	35,10	1.889.468,79	48,68	3.881.446,72
Canoinhas	2.526.588,35	71,19	638.831,15	18,00	1.887.757,20	53,19	1.022.568,66	28,81	3.549.157,01
S. Lourenço	2.185.047,96	62,33	541.521,90	15,45	1.643.526,06	46,88	1.320.507,16	37,67	3.505.555,12
Laguna	2.002.123,95	61,64	634.962,41	19,55	1.367.161,54	42,09	1.246.189,30	38,36	3.248.313,25
Caçador	1.790.241,25	58,11	689.852,27	22,39	1.100.388,98	35,72	1.290.604,81	41,89	3.080.846,06
Ibirama	2.340.525,25	78,92	632.035,42	21,31	1.708.489,83	57,61	625.187,40	21,08	2.965.712,65
Brusque	1.910.178,72	64,85	678.093,25	23,02	1.232.085,47	41,83	1.035.227,67	35,15	2.945.406,39
Ituporanga	2.125.542,01	72,94	583.936,65	20,04	1.541.605,36	52,90	788.602,89	27,06	2.914.144,90
Palmitos	1.475.112,67	52,29	558.571,62	19,80	916.541,05	32,49	1.346.083,03	47,71	2.821.195,70
Citibanos	1.281.822,44	46,79	579.764,17	21,16	702.058,27	25,63	1.457.715,46	53,21	2.739.537,90
C. Novos	1.333.428,77	48,89	565.712,46	20,74	767.716,31	28,15	1.394.139,99	51,11	2.727.568,76
Videira	1.592.753,99	59,75	528.881,80	19,84	1.063.872,19	39,91	1.072.916,03	40,25	2.665.670,02
S.Joaquim	1.356.622,60	73,68	551.049,19	29,93	805.573,41	43,75	484.674,28	26,32	1.841.296,88
Total	72.245.546,48	55,64	19.607.077,83	15,10	52.638.468,65	40,54	57.599.403,47	44,36	129.844.949,95

Fonte: Relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Executada de Dezembro de 2004 das SDRs.

Detalhando-se ainda mais as despesas, percebe-se que os investimentos em obras e instalações lideram a lista de gastos das SDRs, com R\$ 53,75 milhões. Em seguida aparecem as contribuições (R\$ 22,36 milhões), as despesas fixas com pessoal (R\$ 16,74 milhões), o material de consumo (R\$ 11,98 milhões) e os serviços de terceiros (R\$ 11,55 milhões).

Apesar de representarem uma pequena parcela dos gastos, 1,04% do total, as despesas com diárias mereceram atenção especial dos técnicos. Isso porque as regionais de Itajaí e Laguna desembolsaram, respectivamente, R\$ 149,86 mil e R\$ 138,03 mil para cobrir esse item de suas planilhas de custos. Os valores superam em três vezes a média de gastos com diárias das 29 SDRs. Outro item que apresenta grande disparidade entre as regionais é o material de consumo. Em São José foram gastos R\$ 1,90 milhão, valor quase cinco vezes maior do que a média estadual de R\$ 413,30 mil.



Despesa por Elemento de Despesa realizada pelas SDRs no Exercício de 2004

SDR	VANTAGENS FIXAS	CONTRIBUIÇÕES	DIÁRIAS	MATERIAL CONSUMO	OBRAS INSTALAÇÕES	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMAN.	SERVIÇOS TERCEIROS	LOCAÇÃO MÃO-DE-OBRA	OUTROS	Em R\$ 1,00	
										TOTAL	%
São José	901.496	1.177.724	48.766	1.901.177	5.404.471	899.838	879.761	151.369	301.173	11.665.776	8,98
Araranguá	583.448	1.590.654	62.187	364.067	4.188.568	143.311	1.004.135	99.760	177.154	8.213.283	6,33
Criciúma	514.757	1.468.450	23.196	742.426	2.813.603	189.269	798.105	179.907	204.162	6.933.875	5,34
S. Miguel	658.696	1.407.331	65.034	406.501	3.665.859	46.156	278.307	88.256	175.009	6.791.147	5,23
Joinville	573.588	693.248	13.669	395.591	2.555.865	29.120	757.012	197.501	616.541	5.832.135	4,49
Itajaí	613.196	490.208	149.866	431.200	3.101.092	49.427	492.870	181.178	319.458	5.828.496	4,49
Tubarão	566.311	1.154.404	39.732	542.234	2.087.131	52.460	1.028.327	172.960	155.905	5.799.465	4,47
Lages	700.928	574.745	61.884	842.859	1.648.828	233.377	648.964	306.348	310.984	5.328.918	4,10
Xanxerê	589.618	1.178.734	52.000	746.799	1.801.276	209.621	456.862	92.351	159.611	5.286.872	4,07
Blumenau	589.377	649.039	56.670	329.161	1.784.532	46.113	681.551	196.880	314.914	4.648.237	3,58
Chapécó	696.466	791.198	39.355	546.252	1.964.193	23.280	314.312	99.080	139.369	4.613.505	3,55
Joaçaba	688.871	789.512	33.881	343.166	1.802.950	37.483	274.677	31.417	144.265	4.146.223	3,19
Maravilha	567.666	676.069	25.772	246.737	1.784.768	169.009	240.748	97.073	185.226	3.993.068	3,08
Mafra	658.477	820.845	49.052	505.465	1.264.589	199.423	303.785	44.357	143.068	3.989.059	3,07
Rio do Sul	582.689	641.072	28.850	230.174	2.096.689	29.823	121.532	0,00	219.219	3.950.047	3,04
Concórdia	559.084	860.439	53.625	273.677	1.711.670	26.631	189.326	106.083	158.459	3.938.994	3,03
Jaraguá	540.996	648.714	34.939	224.272	1.787.232	82.247	281.886	102.927	178.234	3.881.447	2,99
Canoinhas	550.135	442.043	49.256	556.764	909.965	112.603	643.123	159.501	125.766	3.549.157	2,73
S.Lourenço	453.400	992.911	42.480	255.067	1.208.529	6.978	160.548	116.070	269.572	3.505.555	2,70
Laguna	557.093	361.421	138.035	371.344	1.181.950	24.239	290.910	166.318	157.003	3.248.313	2,50
Caçador	591.586	377.399	54.579	248.811	1.246.583	44.022	273.894	62.043	181.929	3.080.846	2,37
Ibirama	551.456	923.173	36.966	223.670	578.220	46.967	357.440	108.137	139.683	2.965.713	2,28
Brusque	584.160	688.059	17.198	52.394	1.023.747	11.481	167.258	230.034	171.076	2.945.406	2,27
Ituporanga	507.362	940.788	39.651	200.808	767.233	21.370	191.954	134.981	109.998	2.914.145	2,24
Palmitos	483.018	519.719	33.845	228.118	1.289.617	56.466	87.577	12.915	109.921	2.821.196	2,17
Curitibanos	494.790	252.751	25.387	247.959	1.400.357	57.358	134.654	11.278	115.004	2.739.538	2,11
C. Novos	477.097	371.696	34.033	123.714	1.229.347	4.793	159.966	48.438	278.484	2.727.569	2,10
Videira	442.030	492.300	22.355	267.089	1.024.300	48.616	191.994	59.951	117.034	2.665.670	2,05
S.Joaquim	458.542	389.829	17.970	138.420	423.577	26.097	138.576	49.069	199.216	1.841.297	1,42
Total	16.736.335	22.364.476	1.350.233	11.985.915	53.746.742	2.927.579	11.550.053	3.306.180	5.877.436	129.844.950	100,00
% s/ total	12,89	17,22	1,04	9,23	41,39	2,25	8,90	2,55	4,53	100,00	
Média	577.115	771.189	46.560	413.307	1.853.336	100.951	398.278	114.006	202.670	4.477.412	577.115

Fonte: Relatório Despesa Mensal Empenhada por Sub-item e Unidade Orçamentária (IORC 542.00), do mês de Dezembro, de 2004, de cada SDR



A educação foi a área que mais se beneficiou com a descentralização do governo. Representou 68,45% dos recursos gastos pelas SDRs.

Há ainda outra forma de avaliar a aplicação dos recursos destinados às SDRs – a análise das ações de governo implementadas. Aí, nota-se predominância considerável dos gastos com educação. Dos R\$ 129,84 milhões gastos pelas secretarias, R\$ 54,74 milhões foram destinados à construção, ampliação ou reforma de escolas do ensino fundamental. Outros R\$ 22,50 milhões foram destinados ao transporte escolar e R\$ 11,63 milhões à descentralização financeira das escolas estaduais (repases às escolas). Fica evidente, portanto, que foi na educação o começo efetivo da descentralização do Orçamento. Por enquanto, a novidade segue restrita à área.





Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional Despesa Executada por Ações - Exercício de 2004

AÇÃO DE GOVERNO (PROJETO/ATIVIDADE)	DESPESA REALIZADA	Em R\$ % S/TOTAL
Construção Ampliação e Reforma - Ensino Fundamental	54.739.700,21	42,16
Administração de Recursos Humanos	19.267.405,19	14,84
Atendimento Transporte Escolar - Ensino Fundamental - SDR	15.495.511,47	11,93
Descentralização Financeira das Escolas Estaduais	11.633.284,52	8,96
Atendimento Transporte Escolar - Ensino Fundamental – Central	7.014.105,26	5,40
Demais Ações	21.694.943,31	16,71
Total	129.844.949,96	100,00

Fonte: Relatório Comparativo da Despesa Autorizada com a Executada de Dezembro de 2004 das SDRs.

As 29 SDRs tinham autorização para gastar R\$ 205,32 milhões em 2004, mas suas despesas foram de R\$ 129,84 milhões.

A SDR de São José (Grande Florianópolis) foi a que mais gastou durante o ano. Ao todo, foram R\$ 11,66 milhões.

Os técnicos do TCE verificaram que a maior parte do dinheiro gasto pelas SDRs, 55,64%, cobriu as chamadas despesas correntes, que incluem gastos com pessoal, diárias, material de consumo, serviços de terceiros e locação de mão-de-obra.

As obras e instalações e a compra de equipamentos e material permanente consumiram os 44,36% restantes dos recursos.

Os gastos com educação lideram os desembolsos feitos pelas SDRs. No total, a construção, ampliação ou reforma de escolas do ensino fundamental recebeu R\$ 54,74 milhões.



0 (des) equilíbrio
das contas

“Fechar as contas” é tarefa árdua

Para a maior parte dos cidadãos – ou pelo menos para aqueles que não freqüentaram um curso de economia ou ciências contábeis -, balanços e prestações de contas públicas são documentos indigestos. De difícil compreensão, trazem tabelas e mais tabelas, algumas delas aparentemente incompreensíveis, que simplesmente afugentam mesmo os cidadãos mais interessados em saber como os recursos arrecadados pelo governo são gastos.

Apesar das dificuldades e do caráter um tanto enfadonho que pode ter, buscar o entendimento de como se dão as despesas públicas é fundamental para o exercício da cidadania. Afinal, e apesar de os TCEs serem os principais encarregados de zelar pela correta aplicação dos recursos governamentais, a população pode auxiliar muito na fiscalização, pois, como pagadora de impostos, contribuições e taxas, é a maior interessada no assunto.

Ao entenderem as movimentações nos cofres do Estado, as pessoas passam a verificar a legalidade das ações e a qualidade dos investimentos e da administração dos recursos públicos. Para isso, no entanto, é preciso encarar algumas questões complexas, aparentemente distantes da realidade, mas que refletem diretamente no dia-a-dia dos cidadãos.

Caso exemplar é a execução orçamentária do governo, problema que alguns acreditam dizer respeito apenas aos responsáveis pelo caixa

do Estado. Na prática, a ocorrência de um *superávit orçamentário* (receitas maiores do que despesas) ou de um *déficit* (despesas maiores do que receitas) faz muita diferença para toda a população. Assim como uma indústria, o mercado da esquina ou uma dona de casa, administradores públicos que gastam menos do que arrecadam têm “sobras” de recursos para investir ou pagar dívidas. Por outro lado, quando os recursos disponíveis terminam e o mês continua, a saída é cortar gastos, tomar empréstimos ou deixar as contas acumularem. No caso dos governos – e aí está a razão para que os cidadãos acompanhem os gastos públicos –, medidas como as listadas acima resultam em menos dinheiro para escolas, estradas e outras obras.

Em Santa Catarina, as coisas correram mais ou menos dessa forma em 2004. Pressionado pelo descompasso entre as entradas e saídas de recursos de seus cofres, o governo buscou reduzir os gastos através de três medidas que previam contenção de despesas. As medidas determinadas nos decretos nº 1.475, de fevereiro de 2004, nº 1.611, de março, e nº 2.077, de junho, porém, não foram suficientes para manter o equilíbrio orçamentário. Segundo os dados levantados pelos técnicos do TCE, o Balanço Orçamentário Consolidado da Administração Direta e Indireta apresentou receitas de R\$ 7,57 bilhões. As despesas, por sua vez, chegaram aos R\$ 7,67 bilhões. Resultado: *déficit orçamentário* de R\$ 95,58 milhões.



Balanco Orçamentário Consolidado da Administração Direta e Indireta - Exercício 2004

Em R\$ 1,00

Receitas		Despesas			
GRUPOS	EXECUÇÃO	GRUPOS	AUTORIZADO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	8.101.798.431	DESPESAS CORRENTES	7.327.933.034	6.893.627.492	(6,30)
Receita Tributária	5.818.026.523	Pessoal e Encargos	3.449.090.673	3.367.933.994	(2,41)
Receitas de Contribuição	336.387.013	Juros e Encargos Dívida	466.562.400	466.375.539	(0,04)
Receita Patrimonial	95.623.095	Outras Desp. Correntes	3.412.279.961	3.059.317.959	(11,54)
Receita Agropecuária	1.671.768				
Receita Industrial	8.106.724				
Receitas de Serviços	89.342.385				
Transferências Correntes	1.585.921.943				
Outras Receitas Correntes	166.718.980				
RECEITAS DE CAPITAL	149.345.705	DESPESAS DE CAPITAL	1.725.770.856	777.474.913	(121,97)
Operações de Crédito	90.591.231	Investimentos	1.399.187.686	501.538.302	(178,98)
Alienação de Bens	1.421.360	Inversões Financeiras	84.777.984	34.242.627	(147,58)
Amortização de Empréstimos	22.640.750	Amortização da Dívida	241.805.186	241.693.984	(0,05)
Transferências de Capital	26.915.829	Reserva de Contingência	0	0	
Outras Receitas de Capital	7.776.535				
Deduções da Receita	(675.622.185)	-	-	-	-
DÉFICIT	- (95.580.454)	SUPERÁVIT	-	-	-
Total Geral	7.479.941.495,94	TOTAL	9.053.703.890	7.671.102.405	(18,02)

Fonte: Balanço Geral do Estado do exercício de 2004.



Os técnicos do TCE constataram que o desequilíbrio é maior do que o apresentado no Balanço Geral do Estado. Isso porque algumas despesas feitas em 2004 não foram contabilizadas adequadamente. É o caso, por exemplo, de um gasto de R\$ 13,60 milhões feito pela Polícia Militar em dezembro. A despesa, não empenhada por falta de dotação orçamentária, foi realizada para garantir o pagamento de parte da folha de pessoal da corporação. Também houve despesas realizadas e não empenhadas na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, na Cidasc, na Cohab e na Funcitec. Aí, os gastos são de apenas R\$ 435,27 mil. Somando tudo, o déficit efetivo foi de R\$ 109,62 milhões.

Peso bem maior na definição do valor exato do déficit teve outra medida tomada em 2004. Ao analisar as respostas a um pedido de informações encaminhado ao Ministério Público, ao próprio Tribunal de Contas e a todos os órgãos e entidades dos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, os técnicos da Corte verificaram que despesas empenhadas e não pagas em 2004 foram canceladas. No total, a conta desses gastos chega aos R\$ 86,78 milhões. Segundo decreto 2.773 do governo do Estado, essas contas terão que ser contabilizadas novamente e saldadas no exercício 2005.

Despesas Liquidadas são aquelas que já estão prontas para pagamento. O serviço ou produto adquirido pelo ente público já foi realizado ou entregue, o fornecedor tem direito líquido e certo, mas o pagamento acertado ainda não foi feito. Despesas não Liquidadas são compras ou contratações de serviço já realizadas, mas ainda não prontas para pagamento

Despesas Canceladas no Exercício de 2004,
Liquidadas e Não Liquidadas, para Reempenhamento
como Despesas de Exercício Anterior, em 2005

ADMINISTRAÇÃO	Em R\$		
	NÃO LIQUIDADADA	LIQUIDADADA	TOTAL
DIRETA	13.476.453,09	756.298,80	14.232.751,89
Órgãos Centrais	8.670.996,43	373.094,04	9.044.090,47
Secretarias Regionais	4.805.456,66	383.204,76	5.188.661,42
INDIRETA	67.620.551,48	4.922.393,91	72.542.945,39
Autarquias	51.054.967,82	0,00	51.054.967,82
Fundações	4.320.937,06	4.617.873,51	8.938.810,57
Fundos	9.291.168,28	280.959,40	9.572.127,68
Empresas Dependentes	2.953.478,32	23.561,00	2.977.039,32
Total	81.097.004,57	5.678.692,71	86.775.697,28

Fonte: Balanço Geral do Estado do exercício de 2004.



A soma dos valores apurados pelos técnicos do TCE ao *déficit* apresentado nas planilhas do governo faz o desencontro entre as receitas e as despesas em 2004 crescer. Caso não houvesse o cancelamento de despesas não liquidadas (R\$ 81,10 milhões) e liquidadas (R\$ 5,68 milhões), o *déficit* contábil chegaria a R\$ 196,39 milhões.

Para fins de acompanhamento do desempenho da administração, o TCE considerou apenas os números apresentados no Balanço Orçamentário Consolidado do Governo. Aí, o *déficit* é de R\$ 95,58 milhões – e o maior desequilíbrio aparece nas empresas dependentes (Cidasc, Cohab, Epagri e Santur)–, nos fundos e na chamada administração indireta, integrada pelas fundações e pelas autarquias.

Sem levar em consideração os recursos repassados a essas estruturas pelo Tesouro Estadual, os fundos apresentaram *déficit* de R\$ 447,48 milhões. A diferença entre receitas e despesas foi de R\$ 250,34 milhões nas autarquias e R\$ 224,72 milhões nas empresas dependentes. Nessa análise, o superávit na administração direta (integrada pelo próprio Executivo e pelas Secretarias) chega aos R\$ 973,94 milhões. Ocorre que quase a totalidade dessa sobra deve ser utilizada para cobrir os *déficits* das entidades e fundos deficitários. São os repasses do Tesouro.

Essas transferências são necessárias porque fundos, fundações, autarquias e empresas dependentes atendem demandas públicas, que exigem investimentos, mas têm fontes de recursos bastante tímidas. Por isso, é uma das atribuições do governo destinar verbas do Tesouro Estadual para cobrir seus gastos. Feita essa movimentação de recursos, chamada de Transferências Intragovernamentais, as fundações passam a apresentar um pequeno superávit, de R\$ 10,55 milhões. Os fundos, as autarquias e as empresas dependentes seguem deficitários.

Resultado da Execução Orçamentária na Administração Direta e Indireta, incluindo os Repasses do Tesouro - Exercício de 2004

ÓRGÃOS/ ENTIDADES	RECEITA (A)	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS (B)	TOTAL DA RECEITA DISPONÍVEL (C)= (A+B)	DESPESA (D)	Em R\$
					SUPERÁVIT /DÉFICIT (E)= (D-C)
Administração Direta	6.769.698.530,38	(957.395.229,84)	5.812.303.300,54	5.795.762.488,16	16.540.812,38
Autarquias	430.162.478,55	245.106.275,18	675.268.753,73	680.503.975,36	(5.235.221,63)
Fundações	23.043.797,19	157.514.899,52	180.558.696,71	170.009.813,87	10.548.882,84
Fundos	315.175.322,84	334.219.503,10	649.394.825,94	762.661.168,38	(113.266.342,44)
Empresas Dependentes	37.441.821,32	220.554.552,04	257.996.373,36	262.164.958,85	(4.168.585,49)
Total	7.575.521.950,28	0,00	7.575.521.950,28	7.671.102.404,62	(95.580.454,34)

Fonte: Secretaria de Estado da Fazenda - Diretoria de Contabilidade.

O Regimento Interno do TCE prevê que os administradores públicos têm direito de defesa na análise da prestação de contas. Para isso, cópias do relatório preliminar do relator são encaminhadas ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda, que têm um prazo de cinco dias para apresentar contra-razões ou esclarecimentos que julgarem necessários.

No caso do déficit orçamentário registrado em 2004, foram vários os argumentos listados na defesa do governo. Em primeiro lugar, o documento encaminhado ao TCE destaca a diminuição do déficit contabilizado, que foi de R\$ 203,71 milhões em 2003 e caiu para R\$ 95,58 milhões no ano seguinte. Além disso, diz a defesa apresentada pela Secretaria da Fazenda, o Estado gastou R\$ 35,69 milhões a mais com os juros e encargos da dívida, por conta dos índices aplicados na correção das dívidas.

O governo deixou ainda de receber R\$ 404 milhões da União, quantia referente às compensações previstas na Lei Kandir. A legislação, que determina que os Estados não cobrem Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas exportações, prevê que os valores sejam compensados pelo Governo Federal. Em 2004, no entanto, os repasses foram insuficientes: não passaram dos R\$ 143 milhões, quando o valor a ressarcir era de R\$ 547 milhões. Com a diminuição das receitas e o aumento dos gastos com dívidas, nem a contenção de gastos foi suficiente para garantir o adequado equilíbrio das contas.

Os déficits orçamentários, diga-se de passagem, foram bastante comuns nos últimos anos. Entre 1997 e 2004, em apenas três anos as receitas superaram as despesas: 1999, 2000 e 2001. Entre os déficits, o de 2004 foi o menor dos últimos oito anos.



Receitas e Despesas Orçamentárias Realizadas no Período de 1997 a 2004 - Valores Atualizados

Em R\$ 1,00

ANO	Receita realizada	Despesa realizada	RESULTADO
1997	6.103.936.038	6.275.680.555	(171.744.517)
1998	4.961.304.865	5.287.322.901	(326.018.036)
1999	5.179.189.626	5.137.573.212	41.616.414
2000	7.296.731.647	7.212.229.629	84.502.018
2001	6.204.140.793	6.058.533.410	145.607.383
2002	7.903.323.516	8.102.395.824	(199.072.308)
2003	7.340.457.402	7.558.424.415	(217.967.013)
2004	7.575.521.950	7.671.102.405	(95.580.454)

Fonte: Balanço Geral do Estado - 1997 a 2004 - Arquivos da DCE.
Inflator: IGP-DI (médio)

Ocorre que a repetição do desequilíbrio entre gastos e receitas, ainda que compensado em parte pelos superávits, desestabiliza o caixa do Estado. Em 2004, por exemplo, o passivo financeiro (dívidas com vencimento em menos de 12 meses) contabilizado chegou a R\$ 1,03 bilhão. O ativo financeiro era de R\$ 861,08 milhões e nem tudo era dinheiro disponível em caixa. Mesmo considerando todo o ativo financeiro, significa que quando o ano terminou, os cofres da administração pública tinham R\$ 165,85 milhões a menos do que o necessário para quitar as contas de curto prazo. Esse é o chamado déficit financeiro.

Nas contra-razões apresentadas ao TCE, o governo compara o desempenho das contas nos últimos anos e destaca a diminuição do déficit financeiro em 2004. Segundo a Secretaria da Fazenda, o déficit financeiro do Estado foi de R\$ 344,46 milhões em 2002 e R\$ 410,39 milhões no ano seguinte – caindo para R\$ 165,85 milhões em 2004. Além disso, diz o texto encaminhado à Corte, o governo implementou ações para buscar o equilíbrio de suas contas.



Enquanto as medidas não surtem efeito, a administração rola dívidas. Os restos a pagar (despesas empenhadas, mas não pagas até o fim de dezembro) chegaram aos R\$ 343,26 milhões em 2004. O Executivo concentrou a maior parte dos débitos - R\$ 323,55 milhões. Desse total, R\$ 152,29 milhões se referem a despesas já processadas – líquidas e certas para pagamento.

Restos a Pagar por Poder e Órgãos Constitucionais Existentes em 31/12/2004

Em R\$

PODER/ÓRGÃO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	TOTAL	%
1. PODER EXECUTIVO	152.292.049,77	171.260.747,73	323.552.797,50	94,26
1.1. Secretarias	30.779.735,45	20.849.065,10	51.628.800,55	15,04
1.2. Autarquias	24.116.864,81	19.615.098,86	43.731.963,67	12,74
1.3. Fundações	1.504.713,93	487.548,46	1.992.262,39	0,58
1.4. Fundos	84.990.873,32	128.538.331,83	213.529.205,15	62,21
1.5. Empresas Estatais Dependentes	10.899.862,26	1.770.703,48	12.670.565,74	3,69
2. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	120.680,84	4.240.657,05	4.361.337,89	1,27
3. PODER JUDICIÁRIO	-	11.713.952,23	11.713.952,23	3,41
3.1. Tribunal de Justiça do Estado	-	5.687.378,18	5.687.378,18	1,66
3.2. Fundo Reaparelhamento da Justiça	-	6.026.574,05	6.026.574,05	1,76
4. TRIBUNAL DE CONTAS	210.031,36	654.707,63	864.738,99	0,25
5. MINISTÉRIO PÚBLICO	50.390,00	2.719.876,44	2.770.266,44	0,81
4.1. Ministério Público	11.890,00	1.027.622,29	1.039.512,29	0,30
4.2. Fundo p/ Recuperação de Bens Lesados	-	24.535,00	24.535,00	0,01
4.3. Fundo Esp. Aperfeiçoamento Funcionários MP	-	99.222,39	99.222,39	0,03
4.4. Fundo Esp. Reaparelhamento Moder. do MP	38.500,00	1.568.496,76	1.606.996,76	0,47
Total	152.673.151,97	190.589.941,08	343.263.093,05	100,00

Fonte: Balanços Gerais dos Poderes e Órgãos - Dezembro/2004.

Os técnicos do TCE verificaram ainda que R\$ 110,08 milhões em restos a pagar referentes a 2003 e anos anteriores foram transferidos para a conta das dívidas de longo prazo (dívida fundada) do Estado. Pela Lei 4.320, de março de 64, que dita as normas para elaboração e controle dos orçamentos, os restos a pagar fazem parte da dívida fluante (de curto prazo) do governo. Se a operação não tivesse sido realizada, o passivo financeiro e a dívida fluante do Estado seriam maiores no fim de 2004. O valor chegaria a R\$ 1,13 bilhão, o que elevaria também o déficit financeiro contabilizado.

Ainda assim, o total das dívidas contabilizadas no Balanço Geral do Estado decresceu em 2004. A dívida de curto prazo caiu de R\$ 1,30 bilhão em 2003 para R\$ 1,03 bilhão.

Evolução da Dívida Fluante nos Exercícios de 2000 a 2004 Valores Constantes

Em R\$ 1.000

TÍTULO	2000		2001		2002		2003		2004		VARIACÃO	
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	2000/2004	2003/2004
Restos a Pagar	959.536	98,63	633.189	73,26	526.607	56,85	639.038	54,85	343.263	33,43	(64,23)	(46,28)
Depósitos de Diversas Origens	547.379	56,27	553.297	64,02	480.165	51,84	536.240	46,03	547.684	53,33	0,06	2,13
Depósitos Especiais	374	0,04	39	0,00	9.887	1,07	9.162	0,79	88	0,01	(76,52)	(99,04)
Consignações	122.103	12,55	123.724	14,32	95.487	10,31	115.951	9,95	130.985	12,75	7,27	12,97
Resultado Pendente	9.671	0,99	8.732	1,01	6.098	0,66	6.022	0,52	4.915	0,48	(49,18)	(18,38)
TOTAL	1.639.062	168,48	1.318.980	152,61	1.118.244	120,72	1.306.411	112,13	1.026.935	100,00	(37,35)	(21,39)

Fonte: Balanço Geral do Estado do exercício de 2004.
Inflator: IGP-DI (dezembro/2004)



A dívida fundada (de longo prazo) também diminuiu. Os débitos com credores brasileiros baixaram de R\$ 9,60 bilhões para R\$ 9,52 bilhões, variação de 0,91%. Já as pendências externas, conta na qual o Estado foi beneficiado pela desvalorização do dólar, diminuíram 14,32%. Passaram de R\$ 555,31 milhões para R\$ 475,76 milhões.

Evolução da Dívida Fundada Interna e Externa em Valores Constantes - 1997 a 2004

Em R\$ 1.000

ANO	DÍVIDA INTERNA		DÍVIDA EXTERNA		DÍVIDA TOTAL	
	SALDO EM 31/12	VARIACÃO (%)	SALDO EM 31/12	VARIACÃO (%)	DÍVIDA FUNDADA	VARIACÃO (%)
1997	7.942.790	0	583.734	0	8.526.524	0
1998	9.026.970	13,65	584.955	0,21	9.611.925	12,73
1999	10.100.771	11,90	662.290	13,22	10.763.063	11,98
2000	9.759.903	(3,37)	621.571	(6,15)	10.381.474	(3,55)
2001	8.867.513	(9,14)	581.437	(6,46)	9.448.950	(8,98)
2002	9.844.852	11,02	693.736	19,31	10.538.587	11,53
2003	9.608.986	(2,40)	555.311	(19,95)	10.164.297	(3,55)
2004	9.521.196	(0,91)	475.764	(14,32)	9.996.959	(1,65)

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1997 a 2004.
Inflator: IGP-DI (dezembro/2004).

O resultado óbvio foi a melhora do indicador de endividamento catarinense.

Composição da Dívida Pública

Em R\$ 1.000

ANO	DÍVIDA FUNDADA			DÍVIDA FLUTUANTE	OUTRAS DÍVIDAS	TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	VARIACÃO
	INTERNA	EXTERNA	TOTAL				
1997	7.942.790	583.734	8.526.524	2.303.803	3.780	10.834.107	0,00
1998	9.026.970	584.955	9.611.925	2.381.372	3.716	11.997.012	10,73
1999	10.100.771	662.290	10.763.062	1.913.631	11.960	12.688.652	5,77
2000	9.759.903	621.573	10.381.476	1.639.062	10.892	12.031.430	(5,18)
2001	8.867.513	581.437	9.448.950	1.318.980	9.866	10.777.796	(10,42)
2002	9.844.852	693.736	10.538.587	1.118.244	808.305	12.465.137	15,66
2003	9.608.986	555.311	10.164.297	1.306.411	821.066	12.291.774	(1,39)
2004	9.521.196	475.764	9.996.959	1.026.935	778.628	11.802.522	(3,98)

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1997 a 2004.
Inflator: IGP-DI (dezembro).

O impacto dos custos da dívida para os cofres públicos é crescente. Nos últimos anos, mostram os dados analisados pelo TCE, o valor das amortizações (pagamentos que diminuem o total da dívida) diminuiu. Ao mesmo tempo, por conta dos índices de correção dos contratos de empréstimos tomados pelo Estado, os desembolsos para saldar juros e encargos aumentaram. Em 2000, por exemplo, foram aplicados R\$ 994,36 milhões em amortizações e R\$ 209,54 milhões em juros e encargos. Em 2004 os gastos foram de R\$ 242,02 milhões e R\$ 466,03 milhões. Ou seja, os gastos com juros e encargos passaram a consumir mais recursos do que o pagamento do principal da dívida.



Demonstrativo do Serviço da Dívida Fundada

Em R\$ 1.000

ANO	AMORTIZAÇÃO	JUROS E ENCARGOS	TOTAL	JUROS E ENCARGOS
				S/ TOTAL SERVIÇOS DE DÍVIDA
1997	1.026.066	341.912	1.367.978	24,99
1998	154.440	262.029	416.469	62,92
1999	221.340	173.922	395.262	44,00
2000	944.359	209.537	1.153.896	18,16
2001	208.275	276.010	484.285	56,99
2002	413.170	291.326	704.496	41,35
2003	258.487	460.458	718.946	64,05
2004	242.042	466.027	708.070	65,82
Interna	181.465	440.392	621.857	87,82
Externa	60.577	25.634	86.211	12,18

Fonte: Balanços Gerais do Estado de 1997 a 2004. Inflator: IGP-DI (médio).

Para entender melhor a execução do Orçamento – e por que ocorreram os déficits –, vale acompanhar o comportamento das receitas e despesas da administração estadual. A previsão inicial do governo, incluída na Lei Orçamentária Anual, era de ter R\$ 8,81 bilhões para gastar em 2004. Mais tarde, outros R\$ 239 milhões foram incluídos no total de dotações orçamentárias, o que elevou o valor final do Orçamento para R\$ 9,05 bilhões.

Ao longo do ano, contudo, a arrecadação não alcançou a cifra planejada e o governo teve de adaptar as contas. Isso porque o total das receitas chegou a R\$ 8,25 bilhões. Do valor ainda foi preciso retirar R\$ 675,62 milhões, quantia que segundo a lei não pode ser aplicada em programas e ações da administração estadual. O dinheiro, carimbado, é obrigatoriamente transferido para a conta do Fundef. Feita a dedução, a receita total do Estado para o ano de 2004 ficou em R\$ 7,57 bilhões, 3,2% a mais do que no ano anterior, mas R\$ 1,48 bilhão a menos do que o previsto inicialmente na Lei Orçamentária.

Receitas Correntes e de Capital Arrecadadas no Período de 1997 a 2004, em Valores Constantes

EXERCÍCIO	Em R\$ 1,00		
	RECEITA CORRENTES VALOR	RECEITAS DE CAPITAL VALOR	RECEITA TOTAL VALOR
1997	5.107.226.183	996.709.856	6.103.936.039
1998	4.793.659.099	167.645.766	4.961.304.865
1999	4.728.470.796	450.718.830	5.179.189.626
2000	5.437.151.102	1.859.580.544	7.296.731.647
2001	6.069.826.278	134.314.515	6.204.140.793
2002	6.417.537.892	1.485.785.623	7.903.323.515
2003	7.180.292.644	160.164.759	7.340.457.403
2004	7.426.176.246	149.345.705	7.575.521.950
Média do período:			
1º Quadriênio	5.016.626.795	868.663.749	5.885.290.544
2º Quadriênio	6.773.458.265	482.402.651	7.255.860.915
1997-2004	5.895.042.530	675.533.200	6.570.575.730

Fonte: Balanço Geral do Estado - 1997 a 2004.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Com recursos insuficientes à disposição, foi necessário pisar no freio das despesas. Ainda assim, os gastos chegaram aos R\$ 7,67 bilhões, resultando em déficit orçamentário. Os desembolsos para pagamento de juros e encargos da dívida, que haviam aumentado 34,88% de 2002 para 2003, foram mais uma vez os que mais cresceram: chegaram aos R\$ 466,37 milhões, expansão de 7,82%. Também houve incremento nas despesas com pessoal e encargos e nas outras despesas correntes. Em contrapartida, os investimentos e as aplicações financeiras caíram.

Despesa por Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa Realizadas nos Exercícios de 2002 a 2004

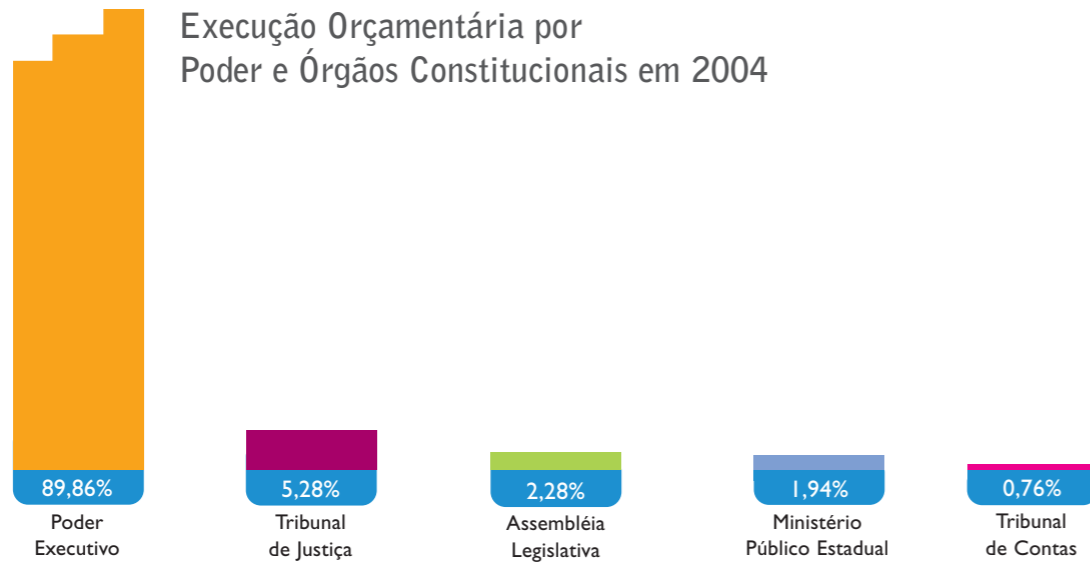
DESPESA	Em R\$					
	2002	%	2003	%	2004	%
Despesas Correntes	6.035.201.294,30	74,49	6.712.093.745,49	88,80	6.893.627.491,69	89,86
Pessoal e Encargos	2.994.684.141,43	36,96	3.272.459.473,34	43,30	3.367.933.993,67	43,90
Juros e Enc. da Dívida	320.695.718,39	3,96	432.568.320,04	5,72	466.375.539,20	6,08
Outras Despesas Correntes	2.719.821.434,49	33,57	3.007.065.952,11	39,78	3.059.317.958,82	39,88
Despesas de Capital	2.067.194.529,16	25,51	846.330.669,73	11,20	777.474.912,93	10,14
Investimentos	511.947.983,17	6,32	547.527.553,22	7,24	501.538.301,74	6,54
Inversões Financeiras	1.126.930.843,17	13,91	54.698.560,16	0,72	34.242.627,43	0,45
Amortização da Dívida	428.315.702,82	5,29	244.104.556,34	3,23	241.693.983,76	3,15
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	8.102.395.823,46	100,00	7.558.424.415,22	100,00	7.671.102.404,62	100,00

FONTE: Balanete Consolidado Geral dos exercícios de 2000 a 2004.
Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

Como acontece historicamente, o Executivo concentrou a maior parte dos gastos. Isso é normal. Afinal, as Secretarias de Estado, o Gabinete do Governador e toda a estrutura atrelada a eles formam o maior dentre os Três Poderes que integram o governo nas sociedades democráticas. No total, o Executivo teve despesas de R\$ 6,89 bilhões. O Tribunal de Justiça gastou R\$ 405,05 milhões e a Assembléia, R\$ 175,11 milhões. Apesar de não representarem Poderes, o Ministério Público e o Tribunal de Contas são chamados órgãos constitucionais autônomos – e também têm suas despesas acompanhadas pelos técnicos da Corte.



Execução Orçamentária por Poder e Órgãos Constitucionais em 2004



O detalhamento das despesas de cada Poder será feito mais adiante, quando forem abordados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Antes, a análise dos técnicos do TCE se detém nos números gerais da administração.

Aí, alguns dados merecem destaque. Um deles é o que mostra o volume de gastos com publicidade. Levando-se em conta apenas os anúncios publicitários – portanto sem contabilizar a publicação obrigatória de editais, atas, convocações, entre outros –, os desembolsos na área chegaram aos R\$ 53,93 milhões. A maior parte do total, R\$ 30,76 milhões, foi centralizada na Secretaria de Estado da Informação. Outros que aparecem nas primeiras posições entre os que mais gastaram foram a Celesc (R\$ 5,93 milhões) e a Santur (R\$ 3,75 milhões).



Despesas com Serviços de Publicidade e Propaganda Exercício de 2004

UNIDADE	DESPESA EMPENHADA	% S/TOTAL
Secretaria de Estado da Informação	30.761.486,85	57,03%
Assembléia Legislativa do Estado	985.046,26	1,83%
Secretaria de Estado da Educação e Inovação	521.971,20	0,97%
Tribunal de Justiça do Estado	199.241,99	0,37%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Itajaí	9.110,00	0,02%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Ibirama	5.699,80	0,01%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Xanxerê	3.628,04	0,01%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Araranguá	1.440,60	0,00%
Secretaria de Estado da Infra-estrutura	793,80	0,00%
Gabinete do Governador do Estado	700,00	0,00%
Secretaria da Seg. Pública e Defesa do Cidadão	538,56	0,00%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Tubarão	500,00	0,00%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Lages	450,00	0,00%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Caçador	400,00	0,00%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Campos Novos	98,00	0,00%
Secretaria do Desenvolvimento Regional de Brusque	42,00	0,00%
Subtotal Administração Direta	32.491.147,10	60,24%
Administração do Porto de São Francisco do Sul	1.162.633,07	2,16%
Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina	297.571,74	0,55%
Departamento de Transportes e Terminais	11.303,80	0,02%
Subtotal Autarquias	1.471.508,61	2,73%
Fundação do Meio Ambiente	499.001,05	0,93%
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	169.535,55	0,31%
Fundação Catarinense de Educação Especial	11.503,55	0,02%
Fundação de Ciência e Tecnologia	7.800,00	0,01%
Fundação Catarinense de Cultura	4.120,00	0,01%
Subtotal Fundações	691.960,15	1,28%
Fundo Estadual de Saúde	724.321,80	1,34%
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	368.989,57	0,68%
Fundo de Esforço Fiscal	233.701,76	0,43%
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	83.417,00	0,15%
Subtotal Fundos	1.410.430,13	2,61%
SANTUR	3.747.917,62	6,95%
EPAGRI	8.800,00	0,02%
COHAB/SC	852,60	0,00%
Subtotal - Empresas estatais dependentes	3.757.570,22	6,97%
CELESC	5.928.171,00	10,99%
CASAN	3.244.726,76	6,02%
CODESC	1.980.004,50	3,67%
BADESC	1.781.393,83	3,30%
SCGÁS	865.704,00	1,61%
CIASC	180.700,94	0,34%
BESCOR	76.278,60	0,14%
IAZPE	18.006,20	0,03%
CEASA	13.742,12	0,03%
INVESC	11.414,20	0,02%
CODISC	9.634,40	0,02%
REFLORESC	4.242,00	0,01%
Subtotal - Empresas estatais não dependentes	14.114.018,55	26,17%
Total	53.936.634,76	100,00

Fonte: Balanços da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos e das Empresas Estatais Dependentes e informações prestadas pelas Empresas não dependentes, relativos a 2004.

Para a elaboração do Parecer Prévio, os técnicos do TCE debruçaram-se também sobre outros dados. Constataram, por exemplo, uma tendência de aumento na transferência de recursos para instituições privadas sem fins lucrativos e de diminuição dos repasses para os municípios. Em 2004, por exemplo, as subvenções sociais destinadas às instituições privadas chegaram aos R\$ 138,55 milhões, 13,11% a mais do que em 2003. Por outro lado, as prefeituras receberam R\$ 90,19 milhões, 13,36% a menos do que no ano anterior.

Transferências de Recursos Financeiros a Municípios e Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos - Exercícios de 2002 a 2004

DENOMINAÇÃO	2002	2003	2004	VARIAÇÃO %
Transferências a Municípios - Correntes	62.160.176,73	55.954.326,95	36.347.479,31	(35,04)
Material de Consumo	1.307.910,68	0,00	0,00	0,00
Outras Serviços de Terceiros - PF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	149.296,51	0,00	73.897,71	-
Contribuições	60.082.290,41	55.417.711,06	31.093.280,60	(43,89)
Subvenções Sociais	0,00	0,00	6.000,00	-
Despesas de Exercícios Anteriores	620.679,12	536.615,90	5.174.301,00	864,25
Transferências a Municípios - Capital	64.807.504,42	48.149.736,81	53.845.322,67	11,83
Contribuições	194.605,64	170.199,38	85.000,00	(50,06)
Auxílios	64.612.898,78	47.934.596,91	53.741.965,75	12,12
Obras e Instalações	0,00	0,00	18.356,92	-
Equipamentos e Material Permanente	0,00	44.940,52	0,00	(100)
Subtotal - Transferências a Municípios	126.967.681,15	104.104.063,76	90.192.801,98	(13,36)
Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrat. - Correntes	106.681.040,26	111.128.366,27	114.580.064,93	3,11
Outros Serviços de Terceiros - PJ	591.218,47	1.150.220,71	2.861.875,35	148,81
Contribuições	23.115.371,74	39.956.124,22	46.058.726,48	15,27
Subvenções Sociais	82.760.364,48	70.022.021,34	65.479.763,10	(6,49)
Material de Consumo	214.085,56	0,00	179.700,00	-
Transf. a Inst. Privada s/ Fins Lucrativos-Capital	13.999.738,12	11.363.672,17	23.974.441,10	110,97
Contribuições	397.633,92	453.941,08	951.800,00	109,67
Auxílios	13.541.048,03	10.101.762,94	23.022.641,10	127,91
Obras e Instalações	61.056,18	802.509,29	0,00	(100)
Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.458,86	0	(100)
Subtotal - Transf. à Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos	120.680.778,38	122.492.038,44	138.554.506,03	13,11
Total	247.648.459,53	226.596.102,21	228.747.308,01	0,95

Fonte: Balancete Geral Consolidado dos exercícios de 2000 a 2004

Nota: Inflator utilizado: IGP-DI (médio)

As avaliações técnicas recaíram ainda sobre os repasses de recursos e investimentos que devem ser feitos pelo governo para atender determinações previstas na Constituição. A principal delas é a que define quanto deve ser entregue aos Poderes e órgãos que integram a administração pública. A definição do valor é feita a partir do conceito de Receita Líquida Disponível – RLD, que no ano passado foi de R\$ 4,81 bilhões. Segundo a legislação, 6,75% desse valor deve ser destinado ao Tribunal de Justiça. Fatias menores são repassadas à Assembléia Legislativa (3,60%), ao Ministério Público (2,80%), à Udesc (1,95%) e ao Tribunal de Contas (1,20%). Em 2004, as transferências chegaram a R\$ 787,49 milhões.

Repasso a Poderes e Órgãos Constitucionais do Estado com Autonomia Financeira e UDESC Exercício de 2004

PODER ÓRGÃO / ENTIDADE	% LEGAL	VALOR A REPASSAR	VALOR REPASSADO	DIFERENÇA
Assembléia Legislativa	3,60	173.172.648,04	173.172.649,97	1,93
Tribunal de Contas	1,20	57.724.216,01	57.724.216,67	0,66
Tribunal de Justiça	6,75	324.698.715,07	325.348.718,68	650.003,61
Ministério Público	2,80	134.689.837,36	137.439.838,86	2.750.001,50
UDESC	1,95	93.801.851,02	93.801.852,08	1,06
Total	16,30	784.087.267,51	787.487.276,26	3.400.008,75

Fonte: Balanço Geral Consolidado de 2004 e TCE/DPI.



A Constituição determina ainda que o Estado invista pelo menos 2% das receitas (excluídos os valores repassados aos municípios) em ciência e tecnologia. Em 2004, o valor de referência para o cálculo foi de R\$ 5,10 bilhões. Assim, o valor destinado às pesquisas científicas e tecnológicas deveria chegar aos R\$ 102,11 milhões. Ainda pela lei, a metade do dinheiro deveria ser usada em trabalhos na área agropecuária. Segundo o Balanço Geral do Estado, no entanto, o Estado ficou longe de alcançar os valores determinados. O Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária de Santa Catarina (Fepa) recebeu apenas R\$ 1,57 milhão. Para a Funcitec foram destinados R\$ 16,16 milhões. As duas entidades financiam projetos científicos e tecnológicos.

Aplicação do Percentual Mínimo em Ciência e Tecnologia Exercício de 2004

EXERCÍCIO 2004	RECEITA CORRENTE ARRECADADA DEDUZIDAS AS PARCELAS DOS MUNICÍPIOS	VALOR MÍNIMO LEGAL DE APLICAÇÃO		VALOR APLICADO		
		VALOR (A)	% SOBRE RECEITA CORRENTE	VALOR (B)	% SOBRE RECEITA CORRENTE	% B/A
FEPA		51.054.957,18	1,00	1.569.553,53	0,03	3,07
FUNCITEC		51.054.957,18	1,00	16.159.345,82	0,32	31,65
Total	5.105.495.717,53	102.109.914,35	2,00	17.728.899,35	0,35	17,36

Fonte: Balanço Geral do Estado/Balanços do Fundo e Fundação

Em favor do governo é preciso dizer, porém, que essa não foi a primeira vez que o problema foi registrado. Na realidade, desde que o investimento de 2% das receitas em ciência foi determinado, em 1989, nenhum Governador cumpriu integralmente a regra. Tanto que, por causa de mudanças na legislação que trata do assunto, a análise da questão será modificada a partir de 2005.

Em 2006, quando analisarem a prestação de contas do Governador, os técnicos do TCE vão considerar as aplicações em pesquisa e tecnologia agropecuária feitas pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A (Epagri) como parte dos recursos destinados à ciência. O próprio decreto de criação da empresa, de 1991, prevê que ela atue com pesquisa e difusão tecnológica. Se a mudança já estivesse em vigor – e os R\$ 134,59 milhões gastos pela Epagri fossem somados aos valores desembolsados pelo Fepa e pela Funcitec –, os gastos do governo com ciência e tecnologia chegariam a R\$ 152,38 milhões - 2,98% das receitas.





Em 2004 houve um descompasso entre a arrecadação e os gastos do Estado. O déficit orçamentário (despesas maiores do que receitas) foi de R\$ 95,58 milhões, conforme o balanço apresentado.

O governo não contabilizou adequadamente despesas que tornam maior a diferença entre gastos e arrecadação. Feitas as adequações, o déficit contábil chega aos R\$ 109,62 milhões.

O maior desequilíbrio entre receitas e despesas aparece nas empresas dependentes (Cidasc, Cohab, Epagri e Santur), nos fundos e nas autarquias e fundações.

Um dos motivos do desequilíbrio, segundo o governo, foi o não-recebimento de R\$ 404 milhões da União. Os recursos fazem parte das compensações previstas na Lei Kandir.

A dívida catarinense de curto prazo caiu de R\$ 1,30 bilhão em 2003 para R\$ 1,03 bilhão. A dívida de longo prazo também diminuiu.

O custo da dívida para os cofres públicos é crescente. Em 2004, juros e encargos consumiram R\$ 466,03 milhões.



Disparidades
na saúde

Investimentos ainda são insuficientes

Nos primeiros meses de 2005, os catarinenses foram surpreendidos pela notícia do surgimento de um surto de Doença de Chagas no Estado. Quase desconhecido por aqui, o mal se alastrou a partir de uma barraca de venda de caldo-de-cana, atingiu dezenas de pacientes e provocou até mortes. Menos surpreendentes, mas nem por isso menos preocupantes, foram notícias veiculadas meses depois – e que ainda surgem nos jornais rotineiramente. Sem a estrutura necessária, hospitais públicos levam horas para atender pacientes, que são obrigados a longas esperas para realizar exames ou consultar um médico.

Ao mesmo tempo, o Estado que convive com doenças e problemas de infra-estrutura típicos do século passado e dos rincões mais pobres do País, registra avanços importantes em áreas como a tecnologia aplicada à saúde pública. Lançado em 2005, o Projeto de Telemedicina catarinense permite que pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) realizem exames que, transmitidos via Internet, são analisados por especialistas localizados em outras cidades. Os laudos saem em pouco tempo e os doentes não precisam ir de um lado para outro para terem acesso a profissionais especializados. O projeto foi pioneiro no País.

Combater a ocorrência de episódios como os descritos no primeiro parágrafo do texto e buscar ainda mais qualidade nos serviços prestados à população na área de saúde é uma das funções básicas do governo. Tanto que a própria Constituição “carimba” recursos para a área.

Segundo a legislação, devem ir para o setor 12% das receitas obtidas com impostos estaduais (ICMS, IPVA, entre outros); repasses federais (quotas parte do Fundo de Participação dos Estados e do IPI - Exportação, além das compensações da Lei Kandir); outras receitas correntes (dívida ativa, multas, juros e correção monetária), e o Imposto de Renda Retido na Fonte. Para a soma, são deduzidos do valor total arrecadado os repasses obrigatórios feitos aos municípios: 25% do ICMS, das compensações da Lei Kandir e do IPI - Exportação e metade do IPVA.

Feitas as contas, as receitas sobre as quais incidem os 12% (no exercício de 2004) ficaram em R\$ 4,84 bilhões. As aplicações em saúde, portanto, deveriam ser de R\$ 581,52 milhões.



Base de Cálculo da Receita para Aplicação Mínima em Ações e Serviços de Saúde - Exercício de 2004

Em R\$

BASE DE CÁLCULO 2003	RECEITA ARRECADADA
I. RECEITAS CORRENTES	4.845.970.026,86
I.1 Receita Tributária	4.262.165.634,49
I.1.1 Impostos	4.262.165.634,49
IRRF	212.084.844,08
IPVA	151.225.518,40
ITCMD	17.038.233,81
ICMS	3.881.817.038,20
I.2 Transferências Correntes	534.960.681,49
I.2.1 Transferências da União	534.960.681,49
I.2.1.1 Participação na Receita da União	443.382.276,49
FPE	306.332.211,53
IPI	137.050.064,96
I.2.1.2 Outras Transferências da União	91.578.405,00
Transferências Financeiras Lei nº 87/96	91.578.405,00
I.3 Outras Receitas Correntes	48.843.710,88
I.3.1 Multas e Juros de Mora dos Tributos	40.766.001,38
Multas e Juros de Mora do ICMS	30.288.493,26
Multas e Juros de Mora do IPVA	6.716.787,14
Multas e Juros de Mora do ITCMD	146.126,47
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS	3.535.810,53
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA	76.442,89
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCMD	2.341,09
I.3.2 Receita da Dívida Ativa Tributária	8.077.709,50
Dívida Ativas do ICMS	7.660.586,07
Dívida Ativas do IPVA	412.749,64
Dívida Ativa do ITCMD	4.373,79
Valor mínimo de aplicação - 12%	581.516.403,22

Fonte: Balancete do Razão Analítico Consolidado Geral do mês de dezembro de 2004. Já deduzidas as transferências financeiras Constitucionais e Legais a Municípios.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/SC.

A análise dos dados encaminhados ao Tribunal mostra que o Estado aplicou menos do que o determinado em lei em saúde. No total, as despesas empenhadas pela administração estadual na função saúde chegaram aos R\$ 548,48 milhões, o equivalente a 11,32% da receita, segundo os critérios adotados pelo TCE.

Valores Alocados em Ações e Serviços de Saúde - Despesa Empenhada Exercício de 2004

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO
Secretaria de Estado da Saúde - Fonte 00	283.045.115,78
Fundo Estadual de Saúde - Fonte 00	262.210.740,45
Gerências de Saúde, vinculadas às SDRs - Fonte 00	875.983,05
Hospital de Custódia da SSP - Fonte 00	2.349.031,95
TOTAL APLICADO PELO SETOR SAÚDE	548.480.871,23
Percentual aplicado - %	11,32%

Fonte: Comparativos da Despesa Orçada com a Realizada da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde do mês de dezembro de 2004; e Ofício SEF/GABS nº 0498/2005, de 23/05/2005, que informa os valores das Gerências de Saúde, vinculadas às SDRs e do Hospital de Custódia da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.
Cálculos: Equipe Técnica - TCE/SC.

A partir do próximo ano, os parâmetros usados pela Corte Catarinense para verificar as aplicações em saúde serão modificados. Os técnicos não levarão mais em conta a despesa empenhada, que pode ser cancelada de um ano para outro, mas sim a despesa liquidada. Na prática, vai considerar apenas as despesas com parcelas de obras ou serviços já executados ou bens e materiais já entregues.



A maior parte do dinheiro destinado à saúde pelo governo estadual, R\$ 279,74 milhões, foi aplicada pela Secretaria Estadual de Saúde. As Secretarias Regionais aplicaram R\$ 875,98 mil na área e o Hospital de Custódia, que fica em Florianópolis e atende o sistema prisional do Estado, R\$ 2,35 milhões. Os R\$ 234,31 milhões restantes passaram pelo Fundo Estadual de Saúde, encarregado por ações como a assistência hospitalar e a regionalização da saúde. O Fundo, que recebe também recursos do SUS, teve em 2004 receitas totais de R\$ 436,20 milhões. As despesas bateram nos R\$ 549,16 milhões, resultando em déficit orçamentário de R\$ 112,96 milhões.



Apesar do investimento de somas vultosas, ainda que menores do que o previsto na Constituição, os números da área de saúde em Santa Catarina mostram que ainda há muito o que fazer – e, principalmente, que existe grande disparidade na oferta de serviços nas diferentes regiões do Estado. Em Jaraguá do Sul, por exemplo, há 701 habitantes para cada leito hospitalar. Em Joinville são 689 habitantes por leito e em Chapecó, 500. Em São Lourenço do Oeste, município que mais se destaca no indicador, há um leito hospitalar para cada grupo de 173 moradores.

Também é grande a diferença entre as regiões quando a análise recai sobre outros itens: o número de médicos e dentistas à disposição da comunidade, por exemplo. Aí, ao contrário do que ocorre na relação leitos/habitantes, as cidades de menor porte destacam-se negativamente. Em Ituporanga, no Alto Vale do Itajaí, há um médico para cada 2.669 habitantes. Em Ibirama, são 2.607 moradores para cada dentista. Em Florianópolis, que lidera o ranking dos dois indicadores, há 343 habitantes por médico e 534 por dentista.

Infelizmente, não foi possível verificar se em Santa Catarina a situação está melhor, pior ou igual à registrada em anos anteriores. A Lei Estadual 11.909, que prevê a inclusão na Prestação de Contas do Governo do chamado Mapa da Exclusão Social, com indicadores sobre questões como saúde, segurança e educação, diz que os dados devem ser apresentados em perspectiva histórica, com indicadores relativos a anos anteriores. No relatório de 2004, porém, não havia dados sobre anos anteriores. Nas contra-razões apresentadas ao TCE, o governo disse que está adotando providências para cumprir a legislação nos próximos anos. O Tribunal fez recomendação nesse sentido (Ver Capítulo O Parecer do Tribunal).



A Constituição determina que parte das receitas do Estado siga obrigatoriamente para a área de saúde.

Em 2004, de acordo com a legislação, Santa Catarina deveria ter aplicado R\$ 581,52 milhões na área.

As despesas empenhadas pela administração estadual na função saúde foram de R\$ 548,48 milhões.

Há grande disparidade na oferta de serviços de saúde nas diferentes regiões do Estado.

Em Ituporanga, há um médico para cada grupo de 2,669 mil habitantes. Na Capital, a relação é de um médico para 343 habitantes.



Dinheiro "carimbado"
para recuperar
o atraso

Fatia maior vai para o ensino fundamental

Não é de hoje que o Brasil é considerado atrasado em relação a outros países no quesito educação. Se feita em relação a países do Primeiro Mundo, a comparação chega a ser covardia. Mas mesmo entre os vizinhos os brasileiros não conseguem muito destaque. A Argentina, por exemplo, tem mais bibliotecas (proporcionalmente à população) e menos analfabetos. Além disso, seus habitantes lêem mais jornais e já conquistaram cinco Prêmios Nobel.

Segundo especialistas no assunto, as diferenças refletem o modo como a educação foi tratada nos dois países ao longo do tempo. Os argentinos se preocuparam com a qualidade do ensino décadas antes dos brasileiros. Por isso, avançaram na área. Quando os administradores locais se conscientizaram do problema, o Brasil já estava muito atrasado – e por isso os investimentos para recuperar o tempo perdido precisam ser vultosos.

A União, os estados e os municípios são obrigados, portanto, a aplicar valores mínimos em educação. Na esfera Federal, segundo a Lei, o investimento mínimo deve ser de 18% das receitas obtidas com impostos e transferências. Para estados e municípios o índice é ainda maior. Um em cada quatro reais arrecadados deve seguir para a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

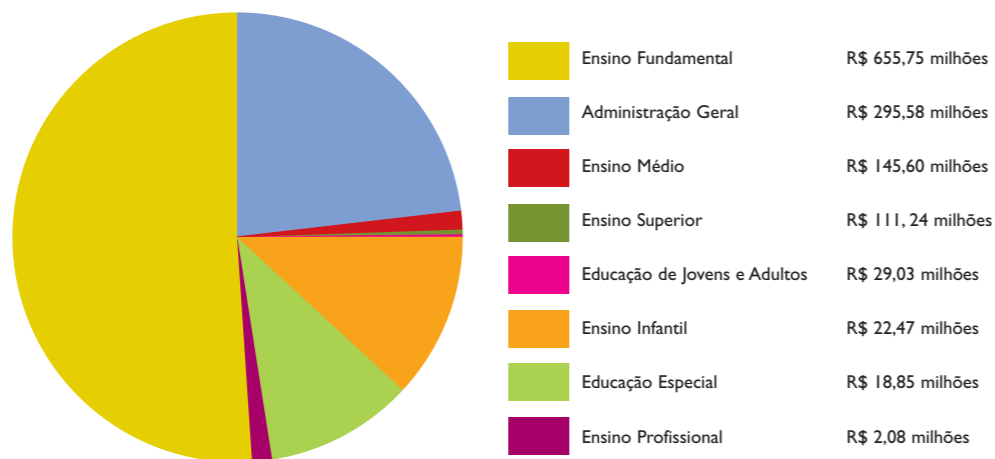


Em Santa Catarina, em 2004, os impostos e as transferências garantiram receitas de R\$ 4,85 bilhões. A maior parte do dinheiro, R\$ 3,88 bilhões, foi garantida pelo ICMS.



Levando-se em conta que um em cada quatro reais de receita deve ser aplicado em educação, chega-se à conclusão de que os desembolsos na área deveriam ter sido de R\$ 1,21 bilhão. Para averiguar o cumprimento ou não da determinação legal, os técnicos do TCE contabilizaram todas as despesas empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação e Inovação, pela Fundação Udesc e pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Também somaram as aplicações na área feitas pelas Secretarias de Desenvolvimento Regional e a diferença entre o valor repassado e o recebido pelo Estado do Fundef. Feitos os cálculos, o valor total empenhado para despesas com educação chegou a R\$ 1,28 bilhão. Incluídos na conta ainda os R\$ 125,32 milhões da chamada perda de recursos do Fundef (diferença entre o repasse e o recebimento de dinheiro para o fundo), tem-se que as despesas empenhadas chegam a R\$ 1,40 bilhão.

Investimentos em Educação



Parte considerável das despesas empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação e Inovação, pela FCEE e pela Fundação Udesc foi aplicada no pagamento de inativos. No total, mostram os dados do parecer prévio do Tribunal, os empenhos para pagamento de inativos chegaram aos R\$ 372,04 milhões. Embora não haja unanimidade nos órgãos de fiscalização no Brasil em relação ao assunto, o Tribunal interpreta que não há amparo na lei para considerar as despesas com inativos como gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – e por isso não deveriam ser levados em conta na avaliação do cumprimento da regra constitucional. O Ministério da Educação tem a mesma posição.

Na análise das contas do governo, o TCE tem levado em consideração a situação financeira do Estado e o fato de não estar equacionada a questão do sistema previdenciário dos servidores. A solução da pendência poderia desonerar os cofres do Estado de parte dos gastos com aposentadorias. A Corte de Contas tem feito ressalvas às contas e recomendado gradativa exclusão das despesas com inativos dos gastos em educação.

Despesas Empenhadas para pagamento de Inativos

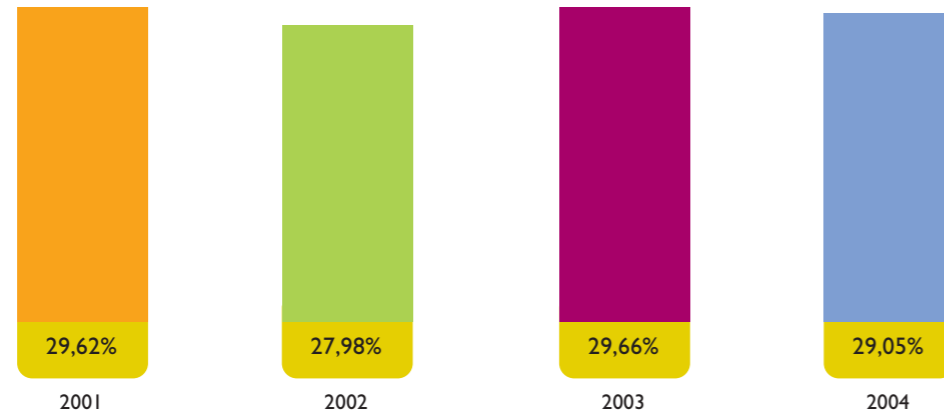
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Em R\$		
	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Secretaria de Estado da Educação e Inovação - SEI (FR 00)	360.301.272,94	360.301.272,94	359.884.137,45
Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE (FR 00)	1.258.032,79	1.258.032,79	1.256.857,89
Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC (FR 00)	10.485.224,72	10.485.224,72	10.485.224,72
Total	372.044.530,45	372.044.530,45	371.626.220,06

Fonte: Comparativos da Despesa da SEI, UDESC e FCEE - 2004.



Apesar das seguidas orientações feitas pelo TCE, o hábito de incluir gastos com inativos nos desembolsos para a educação ocorre com frequência. Na realidade, os governantes mantêm até uma certa tendência nesses desembolsos.

Participação das Despesas com Inativos nas Despesas Globais com Ensino - Exercícios 2001-2004



Além de determinar que 25% das receitas sejam gastos com educação, a Lei define ainda quais questões devem receber atenção prioritária dos governantes. A maior delas, pelo que se depreende das regras, é o ensino fundamental (da 1ª a 8ª séries). Segundo a Constituição, pelo menos 60% das aplicações obrigatórias em educação devem ser feitas no ensino fundamental. Assim, e como o total gasto com educação em 2004 deveria ter sido de R\$ 1,21 bilhão, as séries iniciais precisariam receber R\$ 726,91 milhões.

Ao longo do ano, as três ações na área – Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos e Educação Especial – receberam R\$ 703,63 milhões.

Esse não foi, porém, o valor total aplicado no ensino fundamental pelo governo. É preciso levar em conta também a diferença entre os valores recolhidos e recebidos pelo estado para o Fundef. No total, os catarinenses repassaram ao fundo R\$ 675,62 milhões e receberam R\$ 550,30 milhões. A diferença foi de R\$ 125,32 milhões.

A soma dos R\$ 703,63 milhões aos R\$ 125,32 milhões mostra que a aplicação total de recursos no ensino fundamental chegou aos R\$ 828,95 milhões, valor superior ao determinado em lei.

Aplicação no Ensino Fundamental Fontes de Recursos (00) e (13)

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	Em R\$
1. Receita de Impostos e Transferências	4.846.058.228,92	
2. Aplicação Mínima (25% s/Receitas de Impostos e Transferências)	1.211.514.557,23	
3. Aplicação Mínima no Ensino Fundamental (60% sobre os 25%)	726.908.734,34	
4. Despesas Empenhadas pelo Estado (FR 00 e 13 - subfunções 361,366 e 367)	703.634.670,76	
5. Perda com o FUNDEF (diferença entre a contribuição e o retorno)	125.318.782,85	
6. Total das Despesas com o Ensino Fundamental - art. 60/ADCT.CF (4 + 5)	828.953.453,61	
7. Valor aplicado acima do mínimo	(102.044.719,27)	
8. Percentual aplicado no Ensino Fundamental - art. 60/ADCT.CF	68,42%	
9. Percentual aplicado acima do mínimo no Ensino Fundamental - art. 60/ADCT.CF	8,42%	

Fonte: Balançetes Financeiros da SEF/DCOG e Balanço Geral da SEI - 2004



Mais uma vez, porém, o Estado contabilizou recursos gastos com pagamento de inativos como investimentos no desenvolvimento da educação. Segundo o Parecer Prévio do Tribunal, os desembolsos para cobertura dessas despesas, que não devem ser somadas aos investimentos, foram de R\$ 141,09 milhões. Sem o dinheiro gasto com aposentados e pensionistas, as aplicações no ensino fundamental equivaleriam a 56,78% dos gastos com educação.

O caixa do Estado, porém, não é o único que garante recursos para a educação. Criado em janeiro de 1998, o Fundef recebe parte dos recursos arrecadados pelos estados e municípios. Como é comum a todos os fundos, os recursos são carimbados. Os estados, no entanto, não têm ingerência direta sobre o dinheiro, que é centralizado pelo Governo Federal e “devolvido” de acordo com critérios pré-estabelecidos.

Em 2004, como já foi dito antes, Santa Catarina destinou R\$ 675,62 milhões para o Fundef. Recebeu R\$ 550,30 milhões. Aplicado no mercado financeiro, o dinheiro “devolvido” gerou receitas de mais R\$ 9,58 milhões. Assim, os catarinenses tiveram R\$ 559,88 milhões do Fundef para aplicações.

Os técnicos do TCE constataram, porém, que ao longo do ano as aplicações não alcançaram o valor disponível. As despesas empenhadas foram de R\$ 549,77 milhões. Nesse montante estão incluídos R\$ 40,02 milhões destinados a Associações de Pais e Professores (APPs) por meio de subvenções sociais para pagamento de merendeiras e serventes.

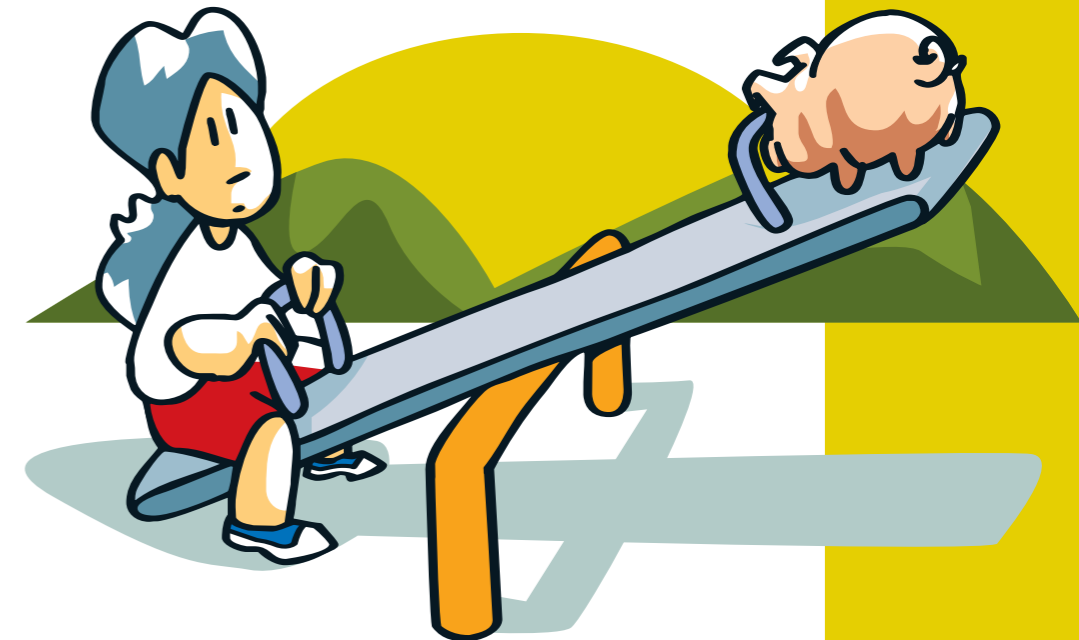


Despesas Empenhadas com Recursos da Fonte 13 - Fundef Exercício de 2004

Em R\$

ESPECIFICAÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
1. Retorno de Recursos do FUNDEF	550.303.402,55	550.303.402,55	550.303.402,55
2. (+) Resultado das Aplicações Financeiras	9.580.635,00	9.580.635,00	9.580.635,00
3. (=) Valor a aplicar	559.884.037,55	559.884.037,55	559.884.037,55
4. Despesas empenhadas com recursos do FUNDEF	549.676.571,77	546.232.626,08	541.399.388,11
361 - Ensino Fundamental	513.416.148,16	510.040.067,37	506.104.499,82
366 - Educação de Jovens e Adultos	17.458.604,58	17.430.514,18	17.081.777,66
367 - Educação Especial	18.801.819,03	18.762.044,53	18.213.110,63
5. Percentual aplicado FUNDEF (3/4)	98,18%	97,56%	96,70%

Fonte: Balançetes Financeiros da SEF - 2004



O carimbo de que deve seguir exclusivamente para o ensino fundamental não é o único que caracteriza o Fundef. Há uma regra que especifica ainda mais como deve ser a aplicação do dinheiro do fundo. Diz que a maior parte do dinheiro, pelo menos 60% do total, deve ser gasta com o pagamento dos profissionais do magistério em atividade. É importante destacar que profissionais do magistério não são apenas os professores que estão em sala de aula. São incluídos na categoria também os diretores ou administradores de escolas e os responsáveis por serviços de planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional.

Feitas as explicações teóricas, é possível partir para a análise dos números. Em 2004, o retorno do Fundef e os rendimentos da aplicação financeira do dinheiro garantiram R\$ 559,88 milhões para Santa Catarina. Segundo a Lei, a remuneração (salários e benefícios) dos profissionais do magistério em atividade no ensino fundamental deveria consumir 60% dos recursos. Na prática, portanto, os desembolsos para pagamento do pessoal enquadrado na regra deveriam bater na casa dos R\$ 335,93 milhões. Em vez disso, o Estado empenhou R\$ 301,59 milhões em recursos do Fundef para essa remuneração. Percentualmente, o índice de aplicação alcançado foi de 53,87% – e não 60%, como previsto.



Remuneração de Profissionais do Magistério Fonte 13 - Fundef - Exercício de 2004

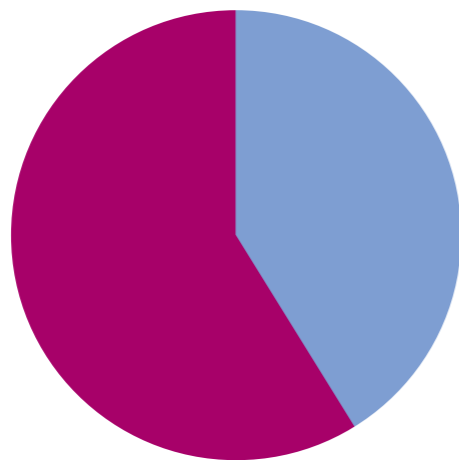
Em R\$

ÓRGÃO/ATIVIDADES/ELEMENTO	EMPENHADO
4501 - Secretaria de Estado da Educação e Inovação	288.746.390,89
4862 - Pagamento Pessoal Ativo Ensino Fundamental	268.766.699,21
3190.04 - Contratação por tempo determinado (ACTs)	40.734.596,09
3190.09 - Salário-família	133.164,27
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivos)	207.545.223,45
3190.13 - Obrigações Patronais	20.353.715,40
4893 - Pagamento de Professores Ativos - Jovens e Adultos	14.763.048,90
3190.04 - Contratação por tempo determinado (ACTs)	9.236.877,99
3190.09 - Salário-família	14.828,55
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivos)	3.333.692,63
3190.13 - Obrigações Patronais	2.177.649,73
4939 - Pagamento de Professores Ativos-Educação Especial	5.216.642,78
3190.04 - Contratação por tempo determinado (ACTs)	656.910,07
3190.09 - Salário-família	3.096,79
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivos)	4.171.802,66
3190.13 - Obrigações Patronais	378.195,53
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.637,73
4521 - Fundação Catarinense de Educação Especial	12.845.568,93
4862 - Pagamento de Pessoal Ativo - Ensino Fundamental	1.232.572,98
3190.09 - Salário-família	1.223,04
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivos)	1.231.349,94
8872 - Capacitação de Profissionais da Educação Especial	986,00
3190.13 - Obrigações Patronais	986,00
4939 - Pagamento de Professores Ativos-Educação Especial	11.612.009,95
3190.04 - Contratação por tempo determinado	4.639.882,58
3190.09 - Salário-família	7.220,29
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Efetivos)	6.436.602,43
3190.13 - Obrigações Patronais	506.273,67
3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.030,98
Total das despesas com pessoal	301.591.959,82
Valor a Aplicar (60% das Receitas do Fundef)	335.930.422,53
Percentual das Receitas do FUNDEF aplicado	53,87%

Fonte: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, por Órgão, Unidade Orçamentária e Projeto/Atividade-Dez.04. Balançetes Financeiros da SEF/DCOG e Sistema de Acompanhamento Orçamentário - 2004

Na análise dos dados encaminhados ao TCE pelo governo, os técnicos concluíram que o dinheiro não-gasto com o pessoal do magistério foi aplicado no custeio das escolas. No total, 45,13% do Fundef foi aplicado no pagamento de profissionais que não são do magistério e na cobertura de outras despesas.

Despesas Realizadas com Recursos do Fundef



	Total das Despesas com recursos FUNDEF	549.676.571,77
■	Total das Despesas com Pessoal - 53,87%	301.591.959,82
■	Total das Despesas com Manutenção - 46,3%	248.084.611,95



A necessidade de aprimorar a educação fundamental é tamanha no País, que a Constituição define que nem só dinheiro público garanta os investimentos no setor. Como complemento ao dinheiro arrecadado com impostos foi criado o salário-educação que tem recursos garantidos por uma contribuição de 2,5% sobre a folha de pagamento, a qual é recolhida por empresas privadas ou estatais junto com a contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). O dinheiro vai para uma entidade específica: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

O FNDE (na verdade uma autarquia federal) é encarregado de centralizar e distribuir os recursos do salário-educação. Em 2004 o Fundo liberou R\$ 64,02 milhões para Santa Catarina. Engordada por outros R\$ 416,20 mil garantidos pelo rendimento de aplicações financeiras feitas com o dinheiro recebido, a conta chegou a R\$ 64,44 milhões.

A análise dos balanços apresentados pelo governo, porém, mostra que nem todo o recurso disponível foi aplicado em ações na área de educação. Os gastos totais foram apenas R\$ 48,82 milhões – uma diferença de R\$ 14,76 milhões.

Despesas Empenhadas no Ensino Fundamental com Recursos da Fonte 06 – Salário-Educação – Exercício de 2004

Em R\$

SUBFUNÇÃO	EMPENHADA	LIQUIDADO	PAGO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	48.548.079,69	48.112.547,51	45.306.031,67
366 - EDUC. DE JOVENS E ADULTOS	702.725,17	700.348,07	583.834,82
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.027,99	10.027,99	10.027,99
Total - Fonte 06	49.260.832,85	48.822.923,57	45.899.894,48

Fonte: Balançetes Mensais da SEI

Nos últimos anos, é quase uma tradição entre os governantes investir menos do que o devido com o dinheiro do salário-educação. De 1999 em diante, os recursos disponíveis só foram integralmente aplicados em 2002. Tanto que segundo os técnicos do TCE, mais de R\$ 60 milhões que deveriam ser aplicados no ensino fundamental foram transferidos para a conta única do Estado e gastos em outras atividades nos últimos seis anos.

Receitas e Despesas do Salário-Educação Exercícios 1999-2004

Em R\$

EXERCÍCIO	RECEITA	DESPESA EMPENHADA	VALOR NÃO APLICADO	
			NO EXERCÍCIO	ACUMULADO
1999	26.831.854,44	7.313.032,21	(19.518.822,23)	(19.518.822,23)
2000	64.948.777,60	51.293.076,21	(13.655.701,39)	(33.174.523,62)
2001	73.848.854,92	64.125.942,15	(9.722.912,77)	(42.897.436,39)
2002	80.619.545,39	* 80.786.733,31	167.187,92	(42.730.248,47)
2003	93.200.804,53	* 90.168.765,17	(3.032.039,36)	(45.762.287,83)
2004	64.441.276,51	* 49.260.832,85	(15.180.443,66)	(60.942.731,49)
Total	403.891.113,39	342.948.381,90	(60.942.731,49)	

Fonte: Balanços anuais da SEI 1999-2004 * Despesas empenhadas em 2002, 2003 e 2004.

A ênfase no ensino fundamental tem razão de ser. Apontada como essencial para o desenvolvimento de qualquer País, a educação básica concentra a grande maioria dos alunos da rede estadual catarinense. Segundo o Ministério da Educação, são pouco mais de 451 mil os estudantes entre a 1ª e a 8ª séries na rede estadual. O volume de alunos é duas vezes maior do que o de todas as classes privadas somadas.



Censo Escolar do Estado de Santa Catarina Exercício de 2004

EXERCÍCIO	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	PRIVADA	TOTAL
Creche	1.467	117	51.544	16.682	69.810
Pré-Escola	20.759	162	120.035	35.494	176.450
Ensino Fundamental	451.088	623	426.603	74.573	952.887
Ensino Médio (Regular)	248.865	2.865	1.212	39.095	292.037
Educação Profissional - Nível Técnico	8.691	3.898	267	12.483	25.339
Educação Especial	919	18	493	14.575	16.005
Educação de Jovens e Adultos (Supletivo Presencial)	66.635	30	26.045	14.157	106.867
Educação de Jovens e Adultos (Supletivo Semi-Presencial)	83.693	0	9.973	8.535	102.201
Total	882.117	7.713	636.172	215.594	1.741.596
%	50,65%	0,44%	36,53%	12,38%	100,00%

Fonte: MEC.



Apesar do grande número de alunos, o ensino fundamental não é o único a merecer a atenção dos legisladores e os recursos públicos para sua manutenção. A Constituição Estadual “carimba” verbas também para o ensino superior. Segundo a legislação, as Fundações Educacionais e as Instituições de Ensino Superior devem receber pelo menos 5% do total definido em lei para investimentos pelo Estado em educação (R\$ 1,21 bilhão em 2004). Na ponta do lápis, significa dizer que no ano os repasses para o segmento deveriam chegar a R\$ 60,57 milhões.

A maior fatia dos recursos, 90% do total, deveria ser entregue às fundações educacionais instituídas pelos municípios. As demais Instituições de Ensino Superior teriam acesso, por lei, aos 10% restantes. Na prática, porém, as transferências efetivamente feitas ao longo do ano ficaram longe do definido na legislação. Os empenhos, restritos às fundações, foram de R\$ 20,42 milhões – 1,69% do total definido para aplicação em educação.

A Fundação Universidade do Vale do Itajaí (Univali), de Itajaí, recebeu R\$ 4,46 milhões e figura no topo da lista das instituições beneficiadas com recursos. Em seguida aparecem as fundações de Tubarão (R\$ 3,01 milhões), de Blumenau (R\$ 2,18 milhões), e de Criciúma (R\$ 1,42 milhão).



Valores Empenhados por Fundação Educacional Exercício de 2004

Em R\$

FUNDAÇÃO	EMPENHADO	ALUNOS	VALOR PER CAPITA
UNIVALI - Itajaí	4.464.248,00	3.827	1.166,51
FEBAVE - Orleans	67.056,00	111	604,11
FEBE - Brusque	329.156,00	278	1.184,01
FEHH - Ibirama	77.216,00	743	103,92
FERJ/UNERJ - J.Sul	619.752,00	478	1.296,55
FUCRI/UNESC - Criciúma	1.422.392,00	1.625	875,32
FURB - Blumenau	2.182.360,00	2.956	738,28
UNC Caçador	467.091,53	611	764,47
UNC Canoinhas	501.896,00	774	648,44
UNC Concórdia	382.016,00	290	1.317,30
UNC Curitibaanos	146.312,00	448	326,59
UNC Mafra	469.384,00	449	1.045,40
UNIDAVI - Rio do Sul	607.560,00	541	1.123,03
UNIPLAC - Lages	835.144,00	596	1.401,25
UNISUL - Tubarão	3.015.464,00	2.015	1.496,51
UNIVILLE - Joinville	1.398.008,00	855	1.635,10
UNOCHAPECÓ	1.243.576,00	982	1.266,37
UNOESC Joaçaba	875.529,00	539	1.624,36
UNOESC S.Miguel Oeste	512.056,00	517	990,44
UNOESC Videira	449.072,00	310	1.448,62
UNOESC Xanxerê	351.536,00	377	932,46
Total	20.416.824,53	19322	1.056,66

Fonte: Balanço Geral da SEI.

Assim como ocorreu com outros parâmetros legais – como o salário-educação, por exemplo –, também não é de hoje que a determinação constitucional de repasses para o ensino superior é descumprida. Com a diferença de R\$ 40,16 milhões registrada no ano passado, já são R\$ 117,47 milhões não aplicados em bolsas de estudo e crédito educacional de 1999 para cá.



A Constituição determina que estados e municípios destinem 25% da receita com impostos e transferências para gastos com educação .

Em 2004, o Estado aplicou R\$ 1,28 bilhão.

Do total de gastos com educação, R\$ 372,04 milhões foram para pagamento de inativos.

O ensino fundamental (de 1ª a 8ª série) recebeu R\$ 828,95 milhões, incluindo gastos com aposentados.

O ensino superior ficou com R\$ 20,42 milhões do total.

Resumo Dinheiro “carimbado” para recuperar o atraso



Auditorias
combatem desperdício

De olho na qualidade do investimento

A sociedade parece cada vez mais ciente de que é seu direito exigir que os recursos arrecadados com impostos sejam gastos de forma honesta e competente. Ao mesmo tempo, e graças ao trabalho de instituições como a imprensa, o Ministério Público e os próprios tribunais de contas, despesas injustificadas, ainda que feitas dentro do princípio da legalidade, muitas vezes não são bem vistas pela comunidade e trazem dores-de-cabeça para os governantes.

Nesse cenário, não causa estranheza uma mudança que vem sendo implementada nos tribunais de contas nos últimos anos e que deve ganhar ainda mais força. Agora, além da confirmação da legalidade dos atos praticados pelos administradores, os técnicos que participam de auditorias buscam verificar também a qualidade do desempenho dos servidores e dos serviços públicos.

Um exemplo hipotético ajuda a entender a diferença. Imagine que um órgão público qualquer realize uma licitação e compre 100 mil pares de botas para neve. Se a análise do negócio ficar restrita aos números e leis, e desde que o processo tenha corrido dentro das normas, não haverá problemas na operação. Por outro lado, se a avaliação levar em conta a qualidade da despesa – e a melhoria do trabalho desempenhado pelos funcionários contemplados com a bota –, a opinião sobre o assunto será bastante diferente. Afinal, para que serviriam as botas? E qual o benefício da aquisição? E mais: era de interesse público a aquisição das botas?



É certo que fatos como o apresentado no exemplo – levado ao extremo justamente para tornar a questão mais clara – não acontecem na prática. Mas também é certo que a fiscalização das práticas administrativas pode auxiliar os governantes a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população e a diminuir custos.



Prova disso é o acompanhamento dos resultados de auditorias e avaliações feitas pelo TCE. Uma dessas análises ocorreu em Florianópolis, na Estação de Tratamento de Esgotos que a Casan mantém na entrada da Ilha de Santa Catarina e que atende 132 mil habitantes. Durante três meses – de agosto a outubro de 2004 – técnicos da Corte de Contas avaliaram o local. Encontraram diversos problemas no tratamento dado aos rejeitos – os mais visíveis eram o “transbordamento” de detritos não tratados, que seguiam para o mar, e a colocação de rejeitos em um terreno impróprio para isso no município de Palhoça. Verificaram ainda que os custos de operação do equipamento estavam muito elevados.

No relatório de auditoria, aprovado pelo pleno do Tribunal, diversas medidas de correção foram listadas – e um prazo foi dado à Casan para criar um plano de resolução das pendências. Entre as determinações constavam a retirada do excesso de lodo acumulado na Estação; o tratamento dos resíduos de acordo com as normas ambientais e a retirada do lodo depositado em terreno particular em Palhoça. Além disso, havia 13 recomendações: ampliação da Estação de Tratamento, realização de manutenção preventiva dos equipamentos, adoção de novas formas de destinação dos resíduos, e readequação dos custos de operação e manutenção da Estação de Tratamento.

Realizada no mesmo período, outra auditoria avaliou o sistema de planejamento e acompanhamento das principais peças do Orçamento Estadual: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Para verificar se as definições previstas em uma peça são respeitadas nas outras, o que é essencial para mostrar que de fato há planejamento de médio e curto prazo nas ações públicas, os técnicos do TCE avaliaram os sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

No relatório final da auditoria, destacaram diversos problemas encontrados e listaram recomendações que deveriam ser seguidas para saná-los. Os *softwares* usados pela Secretaria, por exemplo, foram criados com tecnologia obsoleta, que dificulta sua utilização pelos técnicos encarregados de acompanhar a execução orçamentária. Tanto que o acompanhamento das metas físicas do Orçamento (quanto de cada projeto foi concretizado com os recursos investidos) não é feito.

Os sistemas carecem ainda de outra ferramenta básica para os administradores: os indicadores e parâmetros de avaliação. Na prática, significa dizer que os programas de computador mostram o que foi realizado mas não informam se o ritmo dos trabalhos está dentro do previsto ou se há necessidade de melhorias. Por isso, dentre as recomendações aprovadas pelo TCE constam a criação de parâmetros de avaliação dos projetos em execução e a modernização dos programas usados.

Segundo a defesa apresentada pelo governo ao TCE, os problemas com os sistemas de planejamento e acompanhamento da execução orçamentária estão com os dias contados. Até o fim de novembro de 2005, dizia o texto, deveria estar concluído o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (Sigef). A novidade pretende reunir, em um só ambiente, informações sobre o Plano Plurianual, a LDO, a Lei Orçamentária Anual, a execução financeira e orçamentária, o gerenciamento de contratos, o acompanhamento de obras e o acompanhamento de serviços e equipamentos.

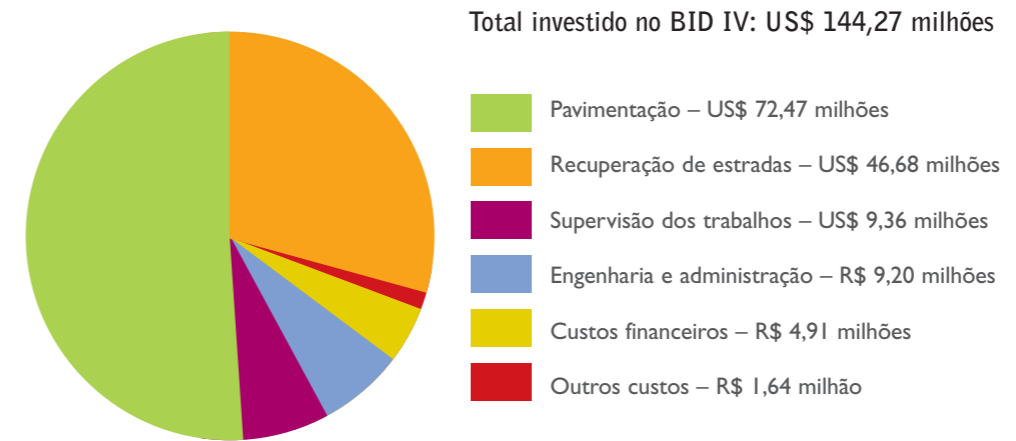


BID IV: auditorias avaliam o programa

Além de verificarem a qualidade dos serviços prestados e da infraestrutura à disposição da comunidade, os técnicos do TCE também realizam auditorias para acompanhar obras que costumam movimentar grande volume de recursos e ter impacto importante sobre a vida da comunidade. É o caso, por exemplo, do Programa BID IV – Corredores Rodo-viários de Santa Catarina.

Financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o projeto prevê a pavimentação de 450 quilômetros e a recuperação de outros 700 quilômetros. Para isso, os desembolsos devem chegar aos US\$ 300 milhões – metade garantida pela instituição financeira e metade de contrapartida do Estado. Iniciado em 2002, o BID IV está previsto para durar cinco anos e estar concluído no fim de 2006.

Até 2004, segundo avaliação feita pelo Tribunal, os investimentos chegaram aos US\$ 144,27 milhões. A maior parte do dinheiro, US\$ 72,47 milhões, foi destinada à pavimentação de rodovias. A recuperação de estradas recebeu US\$ 46,68 milhões e a supervisão dos trabalhos, US\$ 9,36 milhões.



A Corte catarinense é uma das credenciadas a realizar auditorias sobre o programa BID. Graças a isso, o Estado não precisa destinar recursos para a contratação de auditorias independentes.

Com o dinheiro já investido, o programa garantiu a pavimentação de 243 quilômetros e a recuperação de outros 403,342 quilômetros de rodovias – um total de 646,342 quilômetros. Como se passaram três anos, tem-se que a média de pavimentação e recuperação é de 242,38 quilômetros a cada 12 meses. O ritmo alcançado está acima do previsto no cronograma do BID IV, que determinava a média anual de 230 quilômetros pavimentados ou recuperados por ano.

Situação das Obras de Pavimentação do Programa BID IV em Dezembro de 2004

Em R\$

PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS (GRUPOS I E 2)	EXTENSÃO (KM)	VALOR INICIAL DO CONTRATO	% EXECUÇÃO ATÉ 31/12/2004	SITUAÇÃO DA OBRA
01 SC-426 - Tromb. Central - Braço do rombudo	15,481	8.377.741,45	100,00	Concluída
02 SC-458 - Anita Garibaldi - Lajeado Portões	23,092	12.717.402,79	100,00	Concluída
03 SC-458 - Lajeado Portões - Campo Belo Sul	26,159	13.167.506,79	100,00	Concluída
04 SC-474 - São J. do Itaperiú - Massaranduba	19,475	11.769.780,69	53,00	Em andamento
05 SC-302 - Caçador - Matos Costa	48,409	20.433.357,39	100,00	Concluída
06 SC-302 - Matos Costa - Porto União	32,340	16.118.881,27	100,00	Concluída
07 SC-427 - BR-282 - Rio Rufino	17,192	9.311.708,19	100,00	Concluída
08 SC-431 - BR-282 - São Bonifácio	33,141	13.851.999,20	100,00	Concluída
09 SC-483 - Morro Grande - Meleiro	13,685	7.353.525,73	100,00	Concluída
10 SC-469 - Campo Erê - Saltinho	28,279	18.580.317,08	79,00	Em andamento
11 SC-469 - Saltinho -Serra Alta	23,043	21.231.166,24	81,00	Em andamento
12 SC-458 - Capinzal - BR-470	33,526	17.280.926,99	100,00	Concluída
13 SC-466 - Seara - Nova Itá	18,687	16.876.185,67	21,00	Em andamento
14 SC-408 - São João Batista - Major Gercino	20,686	20.728.731,13	40,00	Em andamento
15 SC-451 - Curitibaanos - Frei Rogério	30,174	24.377.624,39	-	A iniciar
16 SC-413 - Vila Nova - Guaramirim	23,251	23.886.664,97	-	A iniciar
17 SC-478 - Timbó Grande - BR-116	41,935	31.692.018,04	-	Sub judice
Subtotal	448,555	287.755.538,00	-	
Total	450,000		-	

Fonte: Balanço Geral da SEI.

A análise física dos trabalhos mostra que a maior parte dos trechos já está concluída ou caminhando em ritmo normal. No caso dos 17 trechos previstos para pavimentação, em dezembro de 2004 havia apenas três em ritmo lento, dois ainda não iniciados e um *sub judice*.

No caso da recuperação de estradas, 14 dos 19 trechos estavam concluídos no fim do ano. Quatro estavam contratados, mas ainda não haviam iniciado e o contrato de um foi rescindido.



Situação das Obras de Reabilitação do Programa BID IV em Dezembro de 2004

REABILITAÇÃO DE RODOVIAS		EXTENSÃO (KM)	VALOR INICIAL DO CONTRATO	SITUAÇÃO DA OBRA
01	SC-450 - Praia Grande - BR -101	21,877	6.091.581,99	Concluída
02	SC-485 - Sombrio - Balneário Gaivota	7,308	1.886.812,75	Concluída
03	SC-431 - São Martinho - Gravatal	23,021	6.944.390,84	Concluída
04	SC-448 - Forquilha - Meleiro	18,042	6.189.033,69	Concluída
05	SC-425 - BR 470 - Otacílio Costa - BR 282	55,220	15.960.158,97	Concluída
06	SC-283 - Caibi - Mondai	19,339	5.711.411,84	Concluída
07	SC-283 - BR-153 - Concórdia - SC 465	20,070	6.110.495,79	Concluída
08	SC-465 - Lindóia do Sul - SC 283	25,274	8.251.893,05	Concluída
09	SC-301 - BR 101 - Pé da Serra Dona Francisca	7,960	3.558.296,66	Concluída
10	SC-301 - Alto Serra D. Francisca - São Bento Sul	42,147	14.962.463,89	Concluída
11	SC 418 - Pomerode - BR 470- 1º contrato	17,434	4.444.980,18	Rescindido (10% executado)
	SC 418 - Pomerode - BR 470- 2º contrato	17,434	6.713.330,85	A iniciar
12	SC-451 - BR 153 - Caçador	61,500	13.992.550,48	Concluída
13	SC-302 - Caçador - Lebon Régis	38,652	11.717.616,60	Concluída
14	SC-302 - Lebon Régis - BR 116	26,674	7.713.467,19	Concluída
15	SC-303 - Caçador - Videira	36,258	8.886.755,75	Concluída
16	SC-440 - Guarda - BR-101	9,720	6.496.498,94	A iniciar
17	SC-446 - Orleans - Urussanga	19,460	11.768.518,95	A iniciar
18	SC-446 - Urussanga - Criciúma	17,217	15.110.593,13	A iniciar
19	SC-303 - Joaçaba - Capinzal	29,816	17.998.641,24	A iniciar
Subtotal		496,989	180.509.492,8	
Total		700,000		

Fonte: Balanço Geral da SEI.

Segundo os técnicos, as obras que caminham em ritmo lento preocupam. Principalmente porque atrasos no cronograma elevam os custos com a fiscalização dos trabalhos e a administração do programa. Para diminuir o impacto sobre o caixa do BID IV, os técnicos orientaram o Estado a garantir a continuidade dos aportes de recursos. A medida é necessária para evitar paralisações nos canteiros de obras e demora na conclusão dos contratos.

Outro problema foi encontrado pelos técnicos na execução do programa. Quando redigiram o contrato, os técnicos do BID e do governo definiram atividades que receberiam recursos do financiamento e outras que seriam mantidas com verbas da contrapartida estadual. Ocorre que o BID já liberou US\$ 76 milhões para cobertura de despesas que lhe cabem. Parte desses recursos, porém, foi aplicada no pagamento de gastos que pertenciam ao “pacote” do Deinfra. Segundo a análise do TCE, o valor aplicado incorretamente chega a US\$ 4,2 milhões – e o Estado terá que pagar despesas que seriam da parte da instituição financeira para “repor” o dinheiro.

Acompanhamento de obras em implantação

As auditorias não são a única maneira que o TCE possui para acompanhar de forma prática as obras do governo. Existem também outras ferramentas, como o Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Obras (SCO), que permite seguir mais de perto o andamento dos projetos da administração pública. Ocorre que, apesar de o cadastramento das obras ter sido determinado pelo Tribunal em maio de 2003, vários órgãos públicos ainda não alimentam o sistema com os dados necessários. Analisando as informações disponíveis, os técnicos da Corte de contas verificaram que havia, em maio de 2005, 1.734 obras da administração estadual listadas.

Dessas, 812 estavam concluídas; 786 seguiam em ritmo normal; 44 apresentavam ritmo lento; 43 haviam sido canceladas; 18 tiveram o contrato rescindido; 17 iniciaram, mas não apresentavam avanços, e 14 estavam paradas.





O Tribunal agora faz auditorias para verificar a qualidade dos gastos.

Em 2004, foram realizadas auditorias de gestão na Casan, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no Programa Rodoviário BID IV e em obras que estão sendo realizadas no Estado.

Os técnicos encontraram uma série de problemas na Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) que a Casan mantém na parte insular de Florianópolis.

O TCE recomendou que o governo do Estado agilize os desembolsos para o Programa BID IV, garantindo o cumprimento do cronograma das obras.

O dinheiro investido pelo estado e pelo BID já garantiu a pavimentação de 243 quilômetros e a recuperação de outros 403,342 quilômetros de rodovias.



Empresas endividadas

Ações trabalhistas pesam

O Estado democrático tem a finalidade de garantir alguns poucos direitos invioláveis do homem – como o de ir e vir, de liberdade de expressão e de acesso à educação e saúde, entre outros. Além disso, deve manter a soberania do território, pela proteção da língua, da moeda e das fronteiras, por exemplo. Na prática, porém, mesmo nos locais onde a teoria do chamado Estado Mínimo é dominante, algumas outras ações são desenvolvidas e oferecidas às várias camadas sociais através do poder público. Isso ocorre porque há atividades de interesse público que, por serem deficitárias, simplesmente não atraem a iniciativa privada. Outras são mantidas sob controle público por decisão estratégica dos governantes.

Nos Estados, os investimentos e a gestão das atividades nessas áreas são feitos principalmente pela chamada administração indireta, formada por fundações, autarquias e sociedades de economia mista, que também podem ser chamadas de empresas de economia mista. Essas empresas são regidas pela Lei 6.404/76, a mesma que rege as companhias privadas, mas diferem delas pela composição de seu capital acionário. Nas sociedades de economia mista, o Estado participa com mais de 50% das ações com direito a voto.



Na administração indireta há certa liberdade administrativa e financeira. Para atender necessidades como a distribuição de energia e água, a implementação de redes de esgoto, a captação de turistas ou o estímulo à cultura, seus integrantes trabalham com cifras significativas.

Normalmente as fundações e autarquias têm fontes de receita pouco expressivas. Por isso, não é de estranhar que as empresas de economia mista tenham liderado a movimentação de verbas em 2004. Juntas, as 16 companhias estaduais analisadas registraram receita operacional de R\$ 4,99 bilhões. A maior delas, a Celesc, faturou R\$ 3,92 bilhões. Outras três – a Refloresc, a Invesc e a IAZPE – não tiveram receita alguma.

Feitas as deduções necessárias – de custos para aquisição de materiais e insumo e de despesas operacionais –, vê-se que as companhias que tem o Estado como sócio majoritário apresentaram, juntas, um lucro de R\$ 107,01 milhões em 2004.

Composição do Resultado Obtido pelas Empresas do Estado de Santa Catarina por Setor de Atuação - 2004

Em R\$

EMPRESAS	RECEITAS OPERACIONAIS	CUSTOS E DEDUÇÕES	DESPESAS OPERACIONAIS	RESULTADO OPERACIONAL	RESULTADO NÃO OPERACIONAL	PROVISÃO R/ CONT.SOCIAL	LUCRO/PREJUÍZO
FINANCEIRO							
BADESC	132.308.000,00	0,00	110.020.000,00	22.288.000,00	(3.388.000,00)	(6.233.000,00)	12.667.000,00
BESCOR	2.010.403,19	40.210,62	2.700.627,12	(730.434,55)	(3.746,60)	0,00	(734.181,15)
INVESC	0,00	0,00	160.840.882,20	(160.840.882,20)	3,27	0,00	(160.840.878,93)
SUBTOTAL	134.318.403,19	40.210,62	273.561.509,32	(139.283.316,75)	(3.391.743,33)	(6.233.000,00)	-148.908.060,08
INFRA-ESTRUTURA							
CASAN	355.477.000,00	269.157.000,00	79.876.000,00	6.444.000,00	16.280.000,00	(2.106.000,00)	20.618.000,00
CELESC	3.919.315.000,00	3.037.678.000,00	689.816.000,00	191.821.000,00	14.679.000,00	(5.531.000,00)	200.969.000,00
IAZPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANTUR	10.410.740,33	0,00	13.735.351,04	(3.324.610,71)	136.670,26	0,00	(3.187.940,45)
CIASC	44.631.157,00	38.057.990,00	7.658.887,00	(1.085.720,00)	11.102,00	0,00	(1.074.618,00)
SUBTOTAL	4.329.833.897,33	3.344.892.990,00	791.086.238,04	193.854.669,29	31.106.772,26	(7.637.000,00)	217.324.441,55
ECONÔMICO							
CEASA	1.141.358,08	363.037,01	1.284.792,54	(506.471,47)	0,00	0,00	(506.471,47)
CIDASC	88.188.843,85	57.683.724,34	31.266.582,20	(761.462,69)	421.658,23	0,00	(339.804,46)
CODESC	10.998.995,00	1.541.282,00	7.029.964,00	2.427.749,00	20.388,00	0,00	2.448.137,00
EPAGRI	146.062.446,00	502.991,00	153.121.452,00	(7.561.997,00)	184.047,00	0,00	(7.377.950,00)
S.C.GÁS	278.713.311,00	193.576.373,00	16.659.961,00	68.476.977,00	(27.689,00)	(20.776.538,00)	47.672.750,00
REFLORESC	0,00	0,00	2.657.849,35	(2.657.849,35)	0,00	0,00	(2.657.849,35)
CODISC	22.675,85	0,00	342.280,52	(319.604,67)	0,00	0,00	(319.604,67)
SUBTOTAL	525.127.629,78	253.667.407,35	212.362.881,61	59.097.340,82	598.404,23	(20.776.538,00)	38.919.207,05
SOCIAL							
COHAB	4.816.731,00	4.481.966,00	10.433.968,00	(10.099.203,00)	9.776.266,00	0,00	(322.937,00)
SUBTOTAL	4.816.731,00	4.481.966,00	10.433.968,00	(10.099.203,00)	9.776.266,00	0,00	(322.937,00)
Total	4.994.096.661,30	3.603.082.573,97	1.287.444.596,97	103.569.490,36	38.089.699,16	(34.646.538,00)	107.012.651,52

Fonte: Demonstrações de Resultados remetidas ou publicadas pelas empresas estaduais

Segundo os dados analisados pelo TCE, 10 companhias analisadas fecharam o ano com prejuízo – o maior deles, de R\$ 160,84 milhões, foi registrado pela Invesc. Cinco empresas ficaram com o balanço no azul: a Celesc (R\$ 200,97 milhões), a SCGás (R\$ 47,67 milhões), a Casan (R\$ 20,62 milhões), o Badesc (R\$ 12,67 milhões) e a Codesc com (R\$ 2,45 milhões).

A IAZPE (Imbituba Administradora da Zona de Processamento de Exportação S.A) não registrou receitas ou despesas em 2004. A empresa está em fase pré-operacional desde sua criação, em 1994.



Apesar de resultado positivo, o conjunto das empresas catarinenses apresenta problemas. O mais visível deles é o endividamento. Segundo os balanços patrimoniais apresentados ao Tribunal, as companhias tinham ativos circulantes (dinheiro em caixa) de R\$ 1,64 bilhão. Em contrapartida, as dívidas de curto prazo (passivo circulante) batiam nos R\$ 2,18 bilhões. Ao mesmo tempo, os recursos que podem ser obtidos a médio e longo prazo, os chamados ativos realizáveis, alcançavam R\$ 1,56 bilhão. Os débitos de médio e longo prazo somavam R\$ 2,32 bilhões.

Significa dizer que mesmo vendendo seus bens e direitos de curto e longo prazos, as empresas de economia mista catarinenses não teriam condições de pagar suas dívidas.



Há ainda outras questões problemáticas comuns às empresas de economia mista do Estado. Uma delas é o número de ações trabalhistas. Em 2004, foram 3.785 as ações contra as empresas governamentais do Estado. No período, as empresas desembolsaram R\$ 31,92 milhões para quitar débitos de causas perdidas na Justiça e foram obrigadas a provisionar outros R\$ 89,99 milhões para eventuais derrotas que possam vir a ocorrer.

Ações Trabalhistas Ajuizadas Contra Empresas Estatais

Em R\$

EMPRESAS	QUANTIDADE DE AÇÕES	PROVISIONAMENTO	PAGAMENTO
CASAN	988	13.316	13.117
CELESC	2218	64.061	6.761
EPAGRI	194	5.259	551
CODESC	45	84	7.849
COHAB	77	427	1.844
CIDASC	123	532	417
CIASC	91	4.393	874
BADESC	40	1.280	0
BESCOR	1	602	0
CEASA	1	14	0
IAZPE	2	19	0
SANTUR	5	0	511
Total	3.785	89.987	31.924

Fonte: Dados Informados pelas Empresas

Outros R\$ 26,33 milhões foram repassados pelas empresas para suas fundações. O principal desembolso, de R\$ 14,37 milhões, foi feito pela Celesc em favor da Fundação Celesc de Seguridade Social (Celos). A Epagri destinou R\$ 10,61 milhões para a Ceres Fundação de Seguridade Social e a Codesc R\$ 494 mil para a Fundação Codesc de Seguridade Social (Fusesc), que também recebeu R\$ 381 mil do Badesc e R\$ 32 mil da Bescor. Outros R\$ 440 mil foram repassados pela Casan à Fundação Casan (Fucas).

Ocorre que, apesar de comuns, algumas operações desse tipo foram consideradas irregulares pelo Pleno do TCE. Sobre o assunto, cabe destacar trecho de duas decisões da Corte – a 659/2004 e a 660/2004. Depois de afirmar que o repasse de recursos das empresas para as entidades previdenciárias contrariava o interesse público e feria princípios que baseiam a administração pública (como o da legalidade, da finalidade e da impessoalidade), os conselheiros determinaram que as sociedades de economia mista fossem informadas do teor das decisões. "Para que se abstenham de repassar recursos públicos de qualquer natureza para associações de empregados, entidades similares, por contrariar o interesse público, sendo ilegítimos, ressalvados os repasses de recursos na condição de patrocinadores de entidades fechadas de previdência complementar".

Menores em volume de recursos movimentados, mas nem por isso menos importantes para a prestação de serviços públicos, as fundações e autarquias também trabalharam com somas consideráveis em 2004. As sete autarquias existentes em Santa Catarina, por exemplo, tiveram receitas orçamentárias de R\$ 675,27 milhões (o valor inclui os recursos obtidos pelas próprias entidades e repasses de R\$ 245,11 milhões feitos pelo governo para auxiliá-las). As despesas somaram R\$ 680,5 milhões, resultando em déficit de execução orçamentária de R\$ 5,23 milhões.

Responsável pela assistência social e previdenciária dos serviços públicos estaduais, o Ipsc teve a maior receita e a maior despesa orçamentárias – R\$ 357,22 milhões e R\$ 367,05 milhões, respectivamente. No outro extremo, a SC Arco, que deveria fiscalizar a prestação de serviços públicos, não teve movimentação financeira alguma.

Autarquias - Resultado da Movimentação Orçamentária - 2004

Em R\$ 1.000

AUTARQUIAS	Receitas			Despesas					RESULTADO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISTA (PRÓPRIAS + COTAS)	ARRECADADA (PRÓPRIAS + COTAS)	DIFERENÇA	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA	
APSF5	73.016	17.611	(55.405)	73.016	6.931	79.947	20.015	59.932	(2.404)
ARCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEINFRA	817.700	263.604	(554.096)	817.700	(90.191)	727.509	257.825	469.684	5.779
IOESC	16.855	11.107	(5.748)	16.855	0	16.855	12.343	4.512	(1.236)
IPESC	362.072	357.222	(4.850)	362.072	17.108	379.181	367.055	12.126	(9.833)
JUCESC	6.546	6.531	(15)	6.546	1.862	8.408	6.602	1.806	(71)
DETER	19.120	19.193	73	19.130	4.761	23.891	16.664	7.227	2.529
Total	1.295.309	675.268	(620.041)	1.295.319	(59.529)	1.235.791	680.504	555.287	(5.236)

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias – 2004

As despesas correntes – principalmente com pessoal – atingiram R\$ 476,83 milhões e representaram 70,07% dos gastos das autarquias catarinenses em 2004. Os investimentos somaram R\$ 184,77 milhões, 27,15% do total.

Despesa Orçamentária das Autarquias – 2004

Títulos	Em R\$ 1.000								
	APSFS	SC-ARCO	DEINFRA	IOESC	IPESC	JUCESC	DETER	TOTAL	%
Despesa Orçamentária	20.015	0	257.824	12.343	367.056	6.602	16.664	680.504	100,00
Despesas Correntes	12.905	0	87.161	11.838	346.602	6.250	12.077	476.833	70,07
Pessoal e Encargos	3.441	0	57.398	4.228	287.545	1.138	5.128	358.878	52,74
Outras Desp. Correntes	9.464	0	29.763	7.610	59.057	5.112	6.949	117.955	17,33
Despesas de Capital	7.110	0	170.663	505	20.454	352	4.587	203.671	29,93
Investimentos	7.110	0	170.663	505	1.557	352	4.587	184.774	27,15
Inversões Financeiras.	0	0	0	0	18.897	0	0	18.897	2,78
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
Participação %	2,94	0,00	37,89	1,81	53,94	0,97	2,45	100,00	

Fonte: Balanços Gerais das Autarquias – 2004

Nas fundações, as despesas correntes – com pessoal e encargos e de custeio – são ainda mais significativas. Em 2004, segundo os dados analisados pelo TCE, as receitas orçamentárias das fundações somaram R\$ 23,04 milhões. As despesas bateram nos R\$ 170,01 milhões. Os gastos com pessoal e custeio foram de R\$ 157,05 milhões – 92,38% do total.

Despesa Orçamentária das Fundações – 2004

Títulos	Em R\$ 1.000							
	FCC	FESPORTE	FCEE	FATMA	UDESC	FUNCITEC	TOTAL	%
Despesa Orçamentária	7.689	5.105	26.938	14.867	97.088	18.322	170.010	100,00
Despesas Correntes	7.454	5.090	26.617	14.137	90.210	13.541	157.048	92,38
Pessoal e Encargos Sociais	3.551	833	22.453	8.768	60.239	591	96.435	56,72
Outras Despesas Correntes	3.903	4.257	4.164	5.369	29.971	12.950	60.613	35,65
Despesas de Capital	235	15	322	730	6.879	4.781	12.961	7,62
Investimentos	235	15	322	730	6.879	4.781	12.961	7,62
Participação Percentual	4,52	3,00	15,85	8,74	57,11	10,78	100,00	-

Fonte: Balanços Gerais das Fundações.



As receitas orçamentárias, no entanto, representam parte pouco significativa dos recursos que passam pelas fundações. Elas também recebem recursos do governo do Estado e têm outras fontes de receita. A prestação de serviços, por exemplo, garante verbas para a Udesc e a Fatma. A Fundação Catarinense de Cultura (FCC) obtém recursos com aluguéis. Já a Funcitec, a Fesporte e a FCEE fazem convênios com a União.

Com isso, as receitas totais das fundações chegaram aos R\$ 607,74 milhões e as despesas ficaram em R\$ 590,03 milhões. A Udesc (com gastos de R\$ 334,64 milhões) liderou os desembolsos. Na lista das que mais aplicaram recursos em 2004, surgem em seguida a FCEE (R\$ 86,23 milhões) e a Funcitec (R\$ 75,20 milhões).

Resultado da Movimentação Financeira – 2004

Em R\$ 1.000		
UNIDADE	RECEITAS	DESPESAS
FCC	25.836	25.809
FESPORTE	19.561	17.437
FCEE	86.829	86.829
FATMA	50.246	50.117
UDESC	346.963	334.639
FUNCITEC	78.308	75.201
Total	607.743	590.032

Apesar da abrangência de suas ações, as autarquias, fundações e empresas de economia mista não têm condições de atender todas as demandas da população. Por isso, o governo tem outros mecanismos para garantir dinheiro para áreas específicas. Os fundos especiais são um exemplo.

Previstos em lei desde 1964, os fundos fazem parte da administração direta e têm um papel bem definido: servem para receber e aplicar recursos "carimbados" para áreas pré-determinadas. Em 2004, Santa Catarina tinha 29 fundos voltados para questões tão distintas quanto o reaparelhamento da justiça, a proteção à infância e à juventude, o incentivo à cultura e à manutenção de penitenciárias.

Os dados analisados pelo TCE mostram que os fundos catarinenses tiveram receitas de R\$ 649,39 milhões em 2004. As despesas somaram R\$ 762,66 milhões – superando em R\$ 113,26 milhões os recursos disponíveis. O líder em desembolsos – e em déficit orçamentário – foi o Fundo Estadual de Saúde (FES), que tinha em caixa R\$ 436,20 milhões e aplicou R\$ 549,16 milhões.



Contas Operacionais do Exercício por Fundo – Exercício de 2004

Em R\$

FUNDO	SIGLA	RECEITA ORÇAMENTÁRIA + COTAS DE DESPESAS RECEBIDAS	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE EXECUÇÃO
Fundo Estadual de Saúde	FES	436.203.366,38	549.163.030,69	(112.959.664,31)
Fundo de Reparcelamento da Justiça	FRJ	30.238.980,70	28.097.228,16	2.141.752,54
Fundo para Melhoria da Segurança Pública	FSP	56.099.677,24	57.435.015,19	(1.335.337,95)
Fundo Rotativo de Material	FRM	6.341.453,97	5.797.234,29	544.219,68
Fundo Especial Modernização e Reap. do M P	FER-MP	5.701.325,29	3.474.414,70	2.226.910,59
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	FUPESC	4.548.983,73	30.503.785,89	(25.954.802,16)
Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	FDR	8.629.470,95	8.213.166,25	416.304,70
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	FUMPOM	64.660.610,20	67.797.124,91	(3.136.514,71)
Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento	FUNJURE	1.559.573,03	1.189.804,90	369.768,13
Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina	FT	977.344,20	859.299,80	118.044,40
Fundo Estadual para o Desenvolvimento do Desporto de SC	FEDESC	23.911.697,90	939.103,29	22.972.594,61
Fundo Estadual de Sanidade Animal	FESA	618.765,57	176.555,80	442.209,77
Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó	FRPCH	530.958,71	525.246,16	5.712,55
Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis	FRPF	231.747,73	236.199,97	(4.452,24)
Fundo Estadual de Assistência Social	FAS	1.979.856,37	2.886.049,11	(906.192,74)
Fundo Esp. do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento dos Funcinários do Ministério Público do Estado de SC	FECEAF - MP	218.744,98	174.653,04	44.091,94
Fundo para Restituição de Bens Lesados	FRBL	197.072,33	113.523,80	83.548,53
Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitiba	FRPC	182.585,03	169.765,03	12.820,00
Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	FEPEMA	60.651,81	294.377,98	(233.726,17)
Fundo Estadual de Defesa Civil	FUNDEC	2.119.896,39	2.144.500,56	(24.604,17)
Fundo para Infância e Adolescência	FIA	45.980,19	131.630,18	(85.649,99)
Fundo Estadual de Habitação Popular	FEHAP	15.659,02	0,00	15.659,02
Fundo Estadual de Transportes	FET	7.965,54	7.000,00	965,54
Fundo de Esforço Fiscal	FEF	622.905,15	622.905,15	0,00
Fundo Rotativo de Estímulo à Pesquisa Agropecuária do Estado	FEPA	3.469.553,53	1.569.553,53	1.900.000,00
Fundo Estadual de Incentivo à Cultura	FEIC	220.000,00	140.000,00	80.000,00
Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina	FADESC	0,00	0,00	0,00
Fundo Estadual de Recursos Hídricos	FEHIDRO	0,00	0,00	0,00
Fundo Pró-Emprego	FPE	0,00	0,00	0,00
Total		649.394.825,94	762.661.168,38	(113.266.342,44)

Fonte: Balanços Gerais dos Fundos

Empresas endividadas



Na análise técnica dos números apresentados pelo governo, porém, quem mereceu maior atenção foi outro fundo: o de Desenvolvimento Rural, que tinha gastos previstos de R\$ 98,78 milhões, mas empenhou apenas R\$ 8,21 milhões. Ocorre que entre os programas que dependem do dinheiro do Fundo está o projeto Geração de Emprego e Renda por Meio do Reflorestamento, que garante o repasse mensal de recursos para agricultores de baixa renda que destinem parte de suas terras ao plantio de florestas.

Considerado importante ferramenta para a manutenção do homem no campo, o programa tinha R\$ 21 milhões previstos no Orçamento de 2004. Durante o ano não houve qualquer desembolso. Segundo informação encaminhada pela Secretaria Estadual da Agricultura ao TCE, a paralisação do programa ocorreu por falta de recursos.





As 16 empresas de economia mista do Estado registraram receitas de R\$ 4,99 bilhões e lucros de R\$ 107,01 milhões.

As empresas catarinenses têm problemas de endividamento e são parte em várias ações trabalhistas.

As autarquias existentes em Santa Catarina tiveram receitas de R\$ 675,27 milhões em 2004 e gastaram R\$ 680,5 milhões.

As receitas das fundações bateram nos R\$ 607,74 milhões. As despesas foram de R\$ 590,03 milhões.

Em 2004, os fundos movimentaram R\$ 649,39 milhões.



LRF desafia
administradores

Poderes buscam equilíbrio

Em tempos de crise política, quando facilmente os mais apressados colocam em discussão a validade das instituições democráticas, vale a pena ressaltar o pensamento do filósofo Charles Montesquieu. Autor do clássico *O Espírito das Leis*, de 1748, o francês escreveu que “tudo estaria perdido se uma só pessoa, ou um só corpo de notáveis, de nobres ou do povo, exercesse estes três poderes: o de fazer as Leis, o de executar as decisões públicas e o de punir os delitos ou contendas entre os particulares”.

Claro e contundente, principalmente em uma época em que as monarquias ainda eram abundantes no Velho Continente, o raciocínio de Montesquieu serviu de base para o Estado como o conhecemos, com as tarefas de legislar, executar leis e julgar os infratores dessa mesma legislação divididas em diferentes Poderes – o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Poderes que devem funcionar, como prevê a Constituição, de forma harmônica, mas independentes uns dos outros.

E para que a separação e a independência entre os Poderes sejam ainda mais profundas, o Legislativo e o Judiciário têm garantidos em lei os patamares mínimos de recursos que devem receber anualmente para sua manutenção. Isso evita qualquer tipo de pressão econômica sobre quem quer que seja.

Além dos Poderes clássicos, existem outros órgãos autônomos, como o Ministério Público e o Tribunal de Contas, que também têm autonomia funcional, orçamentária e financeira.

Os repasses aos Poderes e órgãos autônomos catarinenses são garantidos pela Constituição Estadual. Os valores anuais recebidos por cada um são previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em 2004, o Tribunal de Justiça recebeu R\$ 325,35 milhões. A Assembleia Legislativa, R\$ 173,17 milhões, o Ministério Público, R\$ 137,44 milhões, e o TCE, R\$ 57,72 milhões. Outros R\$ 93,80 milhões foram destinados à Udesc, que não representa um poder, mas recebe parcela da receita, também conforme a LDO, por sua importância estratégica para o desenvolvimento do Estado. Feitos os desembolsos, que levam em conta a Receita Líquida Disponível (RLD), sobraram R\$ 4,02 bilhões para os gastos do Executivo.

É bom que se diga, porém, que a independência entre os Poderes e a garantia de recursos não significam liberdade para os administradores públicos gastarem o dinheiro a que têm direito como bem entenderem. Sem ferir sua liberdade de ação, eles devem atuar dentro de parâmetros que não comprometam o equilíbrio financeiro do Estado.

Parâmetros que estão definidos principalmente na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), usada pelos técnicos do TCE para as análises individuais da execução orçamentária de cada Poder.

Em relação ao Executivo, por exemplo, a legislação determina que os gastos com pessoal não ultrapassem 49% da Receita Corrente Líquida (RCL), conceito que agrega as receitas originárias da administração direta e indireta e que em 2004 bateu nos R\$ 5,67 bilhões.

Os desembolsos para pagamento de pessoal considerados para efeitos da LRF foram de R\$ 2,51 bilhões, o equivalente a 44,26% da RCL – abaixo, portanto do limite estabelecido na legislação.



Despesa com Pessoal do Poder Executivo Exercício de 2004

Poder	Em R\$ 1.000 Valor
DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2004 – CONFORME LRF	2.509.351
% DESPESA TOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44,26%
LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%)	49,00%
LIMITE PRUDENCIAL (%)	46,55%

Fonte: Processo 05/00514402 – RREO 5º e 6º bimestres/2004, e RGF 3º Quadrimestre/2004/TCE.

A Lei de Responsabilidade Fiscal define ainda outros índices que são acompanhados pelos técnicos da Corte de Contas e que servem para mostrar como anda a administração financeira do Estado, de responsabilidade do Executivo. São as chamadas metas anuais, que devem estar indicadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e prever o comportamento de itens como receita, despesa e endividamento.

Nas análises, os técnicos trabalham com conceitos como o de Resultado Nominal, que mostra se houve expansão ou retração das dívidas. Em 2004, segundo as estimativas do governo, o total dos débitos catarinenses poderia aumentar em até R\$ 595,98 milhões. Em vez disso, a expansão foi de R\$ 769,42 milhões. Nesse item, revela o parecer prévio do TCE, o Executivo não atendeu à LRF.

O mesmo ocorreu com o parâmetro despesa total. Previstos para chegar aos R\$ 7,29 bilhões na LDO, os desembolsos bateram nos R\$ 7,67 bilhões.

Em outros três pontos previstos na lei, porém, a situação foi diferente. Ao comparar o desempenho das receitas e despesas fiscais (que não incluem gastos financeiros, como o pagamento de juros das dívidas), os técnicos do TCE verificaram que o Executivo gastou R\$ 439,01 milhões a menos do que arrecadou. É o chamado superávit primário.

Além disso, teve receita total de R\$ 8,25 bilhões (a previsão era de R\$ 7,55 bilhões) e diminuiu a dívida líquida em 8,6%.

O resultado nominal é um indicador. Ele mostra qual o comportamento esperado (aumento ou diminuição) da dívida do governo durante o ano.

Comparativo das Metas Previstas e Realizadas

Discriminação	Em R\$ 1.000	
	RESULTADO ESPERADO	RESULTADO OBTIDO
RECEITA TOTAL	7.556.839	8.251.144
DESPESA TOTAL	7.298.648	7.671.102
RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	258.191	439.017
RESULTADO NOMINAL	595.984	769.421
Dívida Líquida Governo Estadual	10.201.928	9.324.485

Fonte: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2004 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2004.



Além do acompanhamento das metas anuais definidas em lei, o parecer aprovado pelos conselheiros do Tribunal permite visualizar como se deram os gastos do Executivo. Em 2004, a maior parte dos desembolsos, R\$ 6,14 bilhões (89,03% do total), foram feitos para cobrir as chamadas despesas correntes, que incluem pagamento de pessoal, transferências para municípios e entidades sem fins lucrativos, entre outros. Caracterizadas pelos investimentos e pelas obras, as despesas de capital consumiram R\$ 756,30 milhões.

Execução Orçamentária da Despesa do Poder Executivo Exercício de 2004

Elemento de despesa	TOTAL EMPENHADA	% EMPENHADA / TOTAL DESPESA
DESPESAS CORRENTES	6.139.852	89,03%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.776.203	40,26%
JUROS E ENC. DA DÍVIDA	466.375	6,76%
TRANSFERÊNCIA À UNIÃO	789	0,01%
TRANSFERÊNCIA ESTADOS E AO DF	45	0,00%
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.582.591	22,95%
TRANSFERÊNCIAS. INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCR.	108.049	1,57%
TRANSFERÊNCIAS. INSTITUIÇÕES PRIVADAS C/ FINS LUCR.	100	0,00%
APLICAÇÕES DIRETAS	1.205.318	17,48%
DESPESAS DE CAPITAL	756.302	10,97%
INVESTIMENTOS	480.365	6,97%
APLICAÇÕES DIRETAS	402.242	5,83%
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.243	0,50%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.694	3,50%
Total despesa empenhada	6.896.153	100,00%

Fonte: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2004 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2004.

Para os outros Poderes, o principal parâmetro de controle previsto na LRF é o de gastos com pessoal. A Assembleia Legislativa, por exemplo, pode gastar 2,20% da Receita Corrente Líquida com a folha de pagamento. Em 2004, o parlamento desembolsou R\$ 115,11 milhões (2,03% da RCL) e ficou dentro dos limites estabelecidos na legislação.

Despesa com Pessoal da Assembleia Legislativa Exercício de 2004

Despesa com pessoal	Em R\$ 1.000
VALORES E PERCENTUAIS	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2004 - CONFORME LRF	115.115
% DESPESA TOTAL LÍQUIDA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2,03
LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%)	2,20
LIMITE PRUDENCIAL (%)	2,09

Fonte: Processo LRF05/00515042, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2004/TCE.

Responsável pelo controle externo das despesas públicas, o Tribunal excedeu o limite prudencial de gastos com pessoal, mesmo não tendo atingido o limite máximo definido na LRF. A Corte de Contas pode despendar até 0,80% da RCL com pessoal. Em 2004, as despesas chegaram a R\$ 44,06 milhões – 0,78% da Receita Corrente Líquida, enquanto o recomendável seria gastar até 0,76% da RCL.

Despesa Total com Pessoal do Tribunal de Contas Exercício de 2004

Despesa com pessoal	Em R\$ 1.000
VALORES E PERCENTUAIS	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2004 - CONFORME LRF	44.065
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,78%
LIMITE LEGAL CONFORME LRF (%)	0,80%
LIMITE PRUDENCIAL (%)	0,76%

Fonte: Processo LRF 05/00167095, referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2004/TCE.

Assim como ocorre com o Executivo, o parecer prévio do TCE também permite visualizar como se deram os gastos totais dos outros Poderes e órgãos. As tabelas que seguem permitem acompanhar o detalhamento dos gastos de R\$ 56,94 milhões da própria Corte de Contas e de R\$ 175,11 milhões do Parlamento.



Execução Orçamentária da Despesa do Tribunal de Contas Exercício de 2004

Especificação	Em R\$ VALORES
DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	56.944.861,98
DESPESAS CORRENTES	56.189.868,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.724.958,82
APOSENTADORIAS E REFORMAS	17.010.168,12
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.081.131,65
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.815.936,28
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	39.607,67
DESP. EXERC. ANTERIORES	659.975,77
RESSARCIMENTO DE DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	118.139,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.464.909,74
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	186.631,09
DIÁRIA-CIVIL	789.646,00
MATERIAL DE CONSUMO	812.153,27
PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORTIVAS E OUTRAS	12.960,00
PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	198.072,43
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. FÍSICA	150.004,60
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.142.833,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES. JUR.	2.527.990,95
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.613.626,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.684,49
DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.148,67
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.157,79
DESPESAS DE CAPITAL	754.993,36
OBRAS E INSTALAÇÕES	754.993,36
Total empenhado	56.944.861,92

Fonte: Balanço Geral do Tribunal de Contas do Estado - Dezembro/2004.

Execução Orçamentária da Despesa da Assembléia Legislativa Exercício de 2004

Especificação	Em R\$ VALORES
DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	175.110.102,48
DESPESAS CORRENTES	167.859.211,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.352.966,34
APOSENTADORIAS E REFORMAS	28.381.857,41
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.462.538,21
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.301.552,41
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.026.820,94
DESP. EXERC. ANTERIORES	146.022,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.174,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.506.245,56
SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.350.734,35
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	103.078,57
DIÁRIA-CIVIL	8.580.592,56
MATERIAL DE CONSUMO	1.705.030,01
PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT. E DESPORTIVAS	13.456,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	128.219,34
PASSAGENS E DESPESAS C/ LOCOMOÇÃO	2.892.379,33
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.890,50
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.397.948,42
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.660.981,55
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.496.082,75
OBRIG. TRIB. E CONTRIBUTIVAS	19.622,20
DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	239.997,98
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.852.232,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.148.984,64
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.557.338,32
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.591.646,32
Total empenhado	175.110.102,48

Fonte: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2004 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2004.



Assim como o Executivo e o Legislativo, também o Judiciário tem os gastos com pessoal limitados pela LRF. No caso do Tribunal de Justiça, o desembolso pode chegar a 6,00% da RCL. Para o Ministério Público, o teto de despesas é de 2,00% da receita corrente líquida. Com gastos de R\$ 275,68 milhões (4,86% da RCL), o TJ cumpriu com folga a determinação da lei. Já a folha de pagamentos do MP alcançou os R\$ 116,54 milhões (2,06% da RCL) e ficou acima do limite estabelecido na LRF.

Para entender melhor os gastos do Judiciário catarinense, porém, não basta acompanhar o destino dado aos recursos recebidos do Executivo. Em 2004, por exemplo, a Constituição garantiu R\$ 325,35 milhões para o TJ. Outras fontes, como os rendimentos da Conta Única mantida pelo Poder para guardar os recursos de pagamentos feitos em juízo, garantiram mais R\$ 48,26 milhões. Como o Tribunal recebeu outros R\$ 934,23 mil em taxas, pôde realizar despesas de R\$ 376,96 milhões em 2004.



Além disso, gastos com o Judiciário são feitos também com dinheiro do Fundo de Reparelhamento da Justiça, que movimentou R\$ 28,09 milhões.

Execução Orçamentária da Despesa do Poder Judiciário

Especificação da despesa	Em R\$		
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	FUNDO REAP. JUSTIÇA	TOTAL
DESPESA REALIZADA (EMPENHADA)	376.958.263,72	28.097.228,16	405.055.491,88
DESPESAS CORRENTES	370.768.982,99	20.685.456,28	391.454.439,27
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	306.204.210,01	0,00	306.204.210,01
APOS. E REFORMAS	75.781.363,20	0,00	75.781.363,20
SALÁRIO-FAMÍLIA	23.821,47	0,00	23.821,47
VENCIM. EVANT. FIXAS - P. CIVIL	181.956.243,77	0,00	181.956.243,77
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.836.763,24	0,00	13.836.763,24
OUTRAS DESPESAS VARIÁV. - P. CIVIL	3.098.168,86	0,00	3.098.168,86
OUTRAS DESPESAS PESSOAL-TERC.	981.961,05	0,00	981.961,05
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.525.888,42	0,00	30.525.888,42
OUTRAS DESP. CORRENTES	64.564.772,98	20.685.456,28	85.250.229,26
TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRAT.	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
OUTROS BEN. ASSISTENCIAIS	1.257.653,40	0,00	1.257.653,40
DIÁRIA-CIVIL	2.956.564,50	4.601,50	2.961.166,00
MATERIAL DE CONSUMO	7.770.467,66	2.567.064,34	10.337.532,00
PREM. CULT. ART. CIENT. DESP.	1.337,00	0,00	1.337,00
PASS. E DEPC/ LOCOMOÇÃO	295.103,31	0,00	295.103,31
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.151.701,72	2.926.959,85	5.078.661,57
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.976.986,86	4.244.161,50	9.221.148,36
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	19.452.584,36	6.915.889,72	26.368.474,08
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.470.000,00	0,00	23.470.000,00
OBRIG. TRIB. CONTRIBUTIVAS	87.367,10	74.340,08	161.707,18
DESP. EXERCÍCIOS ANTERIORES	114.009,51	37.511,49	151.521,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.030.997,56	2.914.927,80	4.945.925,36
DESPESAS DE CAPITAL	6.189.280,73	7.411.771,88	13.601.052,61
TRANSF. INST. PRIV. S/ FINS LUCRAT.	0,00	900.000,00	900.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	6.189.280,73	6.511.771,88	12.701.052,61
OBRAS E INSTALAÇÕES	271.531,47	5.278.667,65	5.550.199,12
EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	5.555.687,79	933.104,23	6.488.792,02
AQUIS. IMÓVEIS	0,00	300.000,00	300.000,00
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	362.061,47	0,00	362.061,47
Total empenhado	376.958.263,72	28.097.228,16	405.055.491,88

Fonte: RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 6º Bimestre de 2004 e RGF - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2004.

O Ministério Público também não restringe seus gastos ao dinheiro recebido do Executivo. O órgão administra três fundos – o Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP, o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do MP e o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados –, que tiveram R\$ 6,12 milhões para aplicar em 2004 e obteve R\$ 881,36 mil com aplicações financeiras e restituições.

Assim, o MP realizou despesas de R\$ 137,18 milhões. Os gastos dos fundos totalizaram R\$ 3,76 milhões.



Execução Orçamentária da Despesa do Ministério Público Exercício de 2004

Em R\$

Especificação da despesa	MINISTÉRIO PÚBLICO	FUNDO ESP. CENTRO DE ESTUDOS APERFEIÇ. FUNC. DO MP	FUNDO ESP. REAP. E MODERN. DO MP	FUNDO RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	TOTAL
DESPESA REALIZADA	137.177.624,81	174.653,04	3.474.414,70	113.523,80	140.940.216,35
DESPESAS CORRENTES	136.722.503,59	157.494,04	1.307.604,54	84.793,80	138.272.395,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	124.448.673,53	-	-	-	124.448.673,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.273.830,06	157.494,04	1.307.604,54	84.793,80	13.823.722,44
Outros Benefícios Assistenciais	213.822,63	783,80	-	-	214.606,43
Diárias - Civil	405.527,37	50.000,00	-	-	455.527,37
Diárias - Militar	18.672,50	-	-	-	18.672,50
Material de Consumo	1.371.993,13	9.815,00	576.964,06	10.000,00	1.968.772,19
Passagens e Desp. Locomoção	84.032,36	50.000,00	-	-	134.032,36
Serviços de Consultoria	51.625,36	-	98.992,92	-	150.618,28
Outros Serv. De Terc.- Pes.Física	2.337.475,25	1.062,00	84.118,67	74.793,80	2.497.449,727
Locação de M.Obra	2.885.627,84	-	112.102,70	-	2.997.730,54
Outros Serv. De Terc. - Pes. Jur.	2.484.029,64	45.571,84	433.276,98	-	2.962.878,46
Auxílio - Alimentação	1.507.436,67	-	-	-	1.507.436,67
Obrigações Trib. e Contributiva	35.058,75	261,40	-	-	35.320,15
Desp. Exerc. Anteriores	169.991,70	-	2.149,21	-	172.140,91
Indenizações e Restituições	708.536,79	-	-	-	708.536,79
DESPESAS DE CAPITAL	455.121,22	17.159,00	2.166.810,16	28.730,00	2.667.820,38
Transf. Instit. Priv. sem fins Lucrativos	-	-	-	6.460,00	6.460,00
Obras e Instalações	-	-	689.130,55	-	689.130,55
Equipam. e Mat. Permanentes	405.121,22	-	1.438.679,61	22.270,00	1.866.070,83
Aquisição de Imóveis	-	-	39.000,00	-	39.000,00
Indenizações e Restituições	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Total empenhado	137.177.624,81	174.653,04	3.474.414,70	113.523,80	140.940.216,35

Fonte: Balanços Gerais do Ministério Público, Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público e Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público - Dezembro/2004.



Para garantir a independência entre os Poderes, a Constituição determina os recursos que o Legislativo e o Judiciário devem receber para sua manutenção.

Além do destinado aos Poderes, há recursos destinados também ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) define parâmetros para a execução orçamentária de cada Poder.

O Executivo, a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Justiça gastaram menos do que o permitido com pagamentos salários e encargos de pessoal.

No TCE, as despesas com pessoal ficaram abaixo do limite máximo, mas acima do chamado limite prudencial.

O Ministério Público gastou mais do que o permitido em lei com pessoal.



Ressalvas
e recomendações

Orientação é fundamental

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina atua em duas frentes: a fiscalizatória e a pedagógica, que se concretiza quando a Corte e seus técnicos dão subsídios para evitar que os fiscalizados cometam irregularidades por desconhecimento de normas e leis. Além disso, ao indicar caminhos que devem ser seguidos para a correta aplicação dos recursos obtidos com tributos, a Corte de Contas torna-se importante auxiliar na busca pela melhoria da qualidade das despesas públicas.

Nos últimos anos, é importante salientar, o TCE já vem implementando esforços para auxiliar os administradores. Um exemplo são as ressalvas e recomendações incluídas no Parecer Prévio sobre as contas anuais dos governadores. Elas indicam problemas observados pelos técnicos e que devem ser corrigidos pelos administradores.

Em 2004, quando foi feita a análise da execução do orçamento do Estado relativo ao ano de 2003, foram apresentadas ressalvas e recomendações ao Executivo, ao Judiciário, ao Legislativo e ao Ministério Público. As observações estão relacionadas a seguir. Vêm acompanhadas de explicações sobre as causas e as ações implementadas – ou não – para corrigir os equívocos observados.

Ao Executivo, foram apresentadas sete ressalvas e vinte e três recomendações.

Ressalvas

1) Aplicação dos recursos do Fundef

Em 2003, segundo os dados apresentados pelo governo, os investimentos feitos com recursos do Fundef totalizaram R\$ 459,86 milhões. Para cumprir a determinação legal, o Estado deveria ter gasto R\$ 48,80 milhões a mais.

A Secretaria Estadual da Fazenda explicou que há dificuldades operacionais para aplicar integralmente os recursos do fundo no mesmo período da arrecadação. Isso porque as receitas seguem o chamado regime de caixa e as despesas, o regime de competência. Além disso, em 2004, o governo conseguiu aprimorar a aplicação dos recursos. Os gastos, que deveriam ser R\$ 559,88 milhões, chegaram aos R\$ 549,67 milhões.

2) Gastos dos Recursos do Fundef na Remuneração dos Profissionais do Magistério

A Lei determina que 60% do dinheiro do Fundef deve ser aplicado na remuneração dos profissionais do magistério em exercício efetivo. Em 2003, segundo os dados analisados, os desembolsos foram equivalentes a 58,03% do total disponível no fundo.

Em 2004, o governo aplicou R\$ 301,59 milhões do Fundef na remuneração dos profissionais do magistério em atividade. O valor equivale a apenas 53,87% do total disponível. Na prática, houve o agravamento do problema destacado pelo Tribunal em 2003.



3) Aplicação dos Recursos Oriundos do Salário-Educação

O governo deixou de aplicar, em 2003, R\$ 3,03 milhões obtidos com o salário-educação. O dinheiro deveria ter sido investido na educação fundamental (de 1ª a 8ª séries).

Em 2004, o Estado arrecadou R\$ 64,02 milhões com o salário-educação. Os desembolsos destinados ao ensino fundamental foram de R\$ 49,26 milhões. Significa dizer que, se consideradas as aplicações financeiras, R\$ 15,18 milhões deixaram de ser aplicados. De 1999 a 2004, o governo deixou de aplicar R\$ 60,94 milhões do salário-educação.

4) Aplicação no Ensino Superior

Apenas 2,29% dos recursos aplicados pelo governo em educação, em 2003, foram destinados ao ensino superior. Segundo a Constituição Estadual, a atividade deveria receber o equivalente a 5% do total de despesas do Estado com educação.

Em 2004, os gastos com o ensino superior foram de R\$ 20,41 milhões. O valor representa apenas 1,69% do total de gasto com educação e é ainda menor do que o observado no ano anterior, quando o desembolso bateu nos R\$ 25,25 milhões.

5) Constatação de Déficit de Execução Orçamentária em 2003

Segundo a análise feita pelos técnicos da Corte de Contas, em 2003, o governo gastou R\$ 203,71 milhões a mais do que arrecadou.

Nas explicações que encaminhou ao Tribunal, a Secretaria Estadual da Fazenda destacou a diminuição do déficit orçamentário registra-

do em 2004. No ano, segundo o Parecer Prévio emitido pelo TCE, as despesas do governo catarinense superaram as receitas em R\$ 109,61 milhões.

6) Constatação de Déficit Financeiro

O déficit financeiro registrado em 2003 chegou aos R\$ 410,39 milhões.

Segundo a Secretaria da Fazenda, medidas foram implementadas em 2004 para diminuir as despesas públicas e o déficit financeiro. Com isso, o déficit contabilizado caiu para R\$ 165,85 milhões. Os técnicos do TCE verificaram, porém, que parte da diminuição dos valores registrados reflete operações realizadas ao longo do ano e não amparadas na legislação vigente.

7) Realização de Despesa sem Suficiente Dotação Orçamentária

Em dezembro de 2003, o governo do Estado fez uma antecipação de receitas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e repassou a cota-parte dos recursos arrecadados aos municípios. Não prevista no Orçamento, a operação foi considerada irregular.

Em suas explicações, a Secretaria da Fazenda destacou o fato de não ter realizado operações de antecipação de ICMS em 2004. Ainda assim, os técnicos do TCE verificaram que em 2004 ocorreram despesas sem dotação orçamentária. A Polícia Militar gastou R\$ 13,60 milhões no pagamento de pessoal. Além disso, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a Cidasc e a Cohab gastaram outros R\$ 435,17 mil sem fazer os empenhos necessários.



Recomendações

1) Inclusão de Despesas com inativos na apuração da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e do Ensino Fundamental

OTCE recomendou que o governo exclua as despesas com inativos da base de cálculo do valor aplicado na manutenção do ensino. Segundo a recomendação, a exclusão pode ser feita de forma gradativa.

Em suas explicações, o Executivo afirmou que não há lei que determine a exclusão – e que por isso os gastos com inativos continuaram sendo contabilizados no item investimentos na manutenção do ensino. O entendimento do TCE, porém, é de que a Lei Federal n.º 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, define quais as despesas serão consideradas em manutenção e desenvolvimento do ensino. E nessas definições não foi incluída a possibilidade de serem consideradas as despesas com inativos.

2) Transferência de recursos para associações de empregados, entidades assistenciais de empregados e similares.

Nessa recomendação, o TCE afirmou que o governo deveria “abster-se de realizar transferência de recursos para associações de empregados ou entidades assistenciais de empregados de empresas estatais, por contrariar o interesse público e os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da finalidade da administração pública”.

Apesar da recomendação, novos repasses foram feitos pelo governo para uma associação de empregados em 2004. O Tribunal de Contas admite repasses para entidades fechadas de previdência que estejam de acordo com as normas legais para a atividade e quando a entidade pública seja patrocinadora.

3) Publicação de diárias

O Executivo já publicava no Diário Oficial demonstrativos de diárias pagas a seus funcionários, mas o mesmo não ocorria com as empresas estatais.

O Conselho de Política Financeira, que ordena o funcionamento das estatais, já determinou que as empresas divulguem os demonstrativos de pagamento de diárias.

4) Adequação do Controle Interno

A Constituição determina que os órgãos e entidades da administração pública mantenham sistema de controle interno com estrutura adequada, com objetivo de evitar falhas, irregularidades e promover a eficiência do serviço público. Em Santa Catarina, embora instituído no âmbito do Poder Executivo, o sistema ainda precisa de melhoria em seu funcionamento.

Em suas explicações, o Executivo informou estar ampliando a estrutura e a qualificação para atender à determinação. Está prevista até a realização de concurso público para contratação de pessoal especializado na tarefa.

Os Órgãos e Poderes da administração estadual estão implementando ferramentas de controle interno para cumprir a determinação legal sobre o assunto.



5) Captação de recurso a título de antecipação de receita de tributo

A recomendação faz alusão à operação de antecipação de ICMS feita em dezembro de 2003, sem amparo legal. O TCE determina que o governo não realize outras operações daquele tipo.

Em 2004 não houve operações de antecipação de receita de qualquer tributo.

6) Contingenciamento de despesa

Para fins de acompanhamento da execução orçamentária, os administradores precisam analisar frequentemente a relação entre receitas e despesas. Quando há desencontro entre gastos e arrecadação, como ocorreu em 2003, o TCE recomenda o contingenciamento de despesas. A intenção é preservar o equilíbrio das contas públicas.

Em 2004, quando mais uma vez foi detectado que as despesas excediam as receitas, o Governador editou três decretos determinando o contingenciamento de gastos. A medida foi insuficiente para evitar o déficit orçamentário, que chegou aos R\$ 109,61 milhões.

7) Destinação das receitas de alienação de bens e direitos

Segundo a LRF, as receitas obtidas pelo Estado com a venda de bens e direitos (ações de empresas estatais, por exemplo) devem ser aplicadas exclusivamente em despesas de capital (construções, reformas) ou gastos previdenciários. Em 2003, o Executivo não demonstrou como se deram os gastos dos recursos obtidos com a alienação de bens.

Em 2004, o governo arrecadou R\$ 1,42 milhão com a venda de bens e direitos. Desse total, usou R\$ 1,28 milhão para cobrir despesas de capital e deixou um saldo de R\$ 135 mil de recursos não gastos.

7) Cobrança da dívida ativa

O TCE recomendou ao governo a adoção de mecanismos legais para a cobrança da Dívida Ativa, “tendo em vista que a efetiva arrecadação dos tributos de competência do Estado constitui-se em requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal”.

A Procuradoria Geral do Estado e a Secretaria Estadual da Fazenda encaminharam ao Tribunal documentos explicando que ações já estão sendo postas em prática para aprimorar a cobrança da Dívida Ativa. As principais novidades são o Sistema de Acompanhamento Judiciário, que facilita o acompanhamento das ações de execução fiscal, e o Sistema de Administração Tributária, que vai informatizar o envio de documentos para a Central de Cobrança da Secretaria da Fazenda.

8) Créditos tributários pendentes de cobrança

Em 31 de dezembro de 2003, segundo os dados analisados pelo TCE, havia 7.897 processos aguardando julgamento no Conselho Estadual do Contribuinte, instância administrativa para a qual os contribuintes inadimplentes apelam quando pretendem contestar débitos fiscais. Juntos, os processos representavam R\$ 1,06 bilhão. Por isso, a Corte de Contas recomendou ao governo a adoção de providências que permitam agilizar a cobrança dessas dívidas.

A Secretaria Estadual da Fazenda informou que está implantando ferramentas – a principal delas é o Sistema de Administração Tributária – que vão facilitar o acompanhamento dos contribuintes e a cobranças das dívidas existentes.



9) Repasse a Poderes e órgãos constitucionais

Em 2003, houve divergência nos parâmetros adotados pela Corte e pela Secretaria da Fazenda para o cálculo dos valores que deveriam ser repassados pelo Executivo aos outros poderes e órgãos constitucionais. O TCE recomendou então que o Executivo “observasse o disposto na LDO quanto à participação dos Poderes e Órgãos constitucionais na Receita Líquida Disponível”.

O Executivo providenciou as mudanças necessárias na LDO para acabar com a divergência sobre os critérios que deveriam ser adotados para o cálculo dos valores repassados. Ainda assim, em 2004 o Ministério Público e o Tribunal de Justiça receberam mais recursos do que o previsto em lei. A diferença foi de R\$ 2,75 milhões no caso do MP e de R\$ 650 mil no caso do TJ. Segundo o Parecer Prévio da Corte de Contas, a repetição do fato deve ser evitada nos exercícios futuros para garantir o tratamento isonômico de todos os órgãos e Poderes.

10) Déficit orçamentário

O governo do Estado registrou déficits orçamentários em 2002 (R\$ 186,05 milhões) e 2003 (R\$ 203,71 milhões). Por isso, a recomendação do TCE era de que os administradores buscassem reequilibrar receitas e despesas em 2004. A intenção era evitar que a repetição do problema tornasse cada vez mais difícil sua solução.

Apesar da publicação de três decretos prevendo a contenção de despesas, o governo gastou mais do que arrecadou em 2004. De todo modo, o déficit orçamentário caiu para R\$ 109,62 milhões.

11) Projeto Geração de Trabalho e Renda

O TCE recomendou ao governo realizar os aportes necessários para a

continuidade do projeto que prevê o repasse de recursos para agricultores que cultivarem florestas.

Em 2004, o governo não empenhou recursos para o Projeto.

12) Programa Microbacias 2

Segundo a recomendação incluída no parecer relativo às contas de 2003, o governo catarinense deveria garantir o repasse da contrapartida necessária para a execução do programa financiado pelo Banco Mundial (Bird). Principalmente porque a instituição financiadora cobra uma taxa pela não utilização dos recursos disponibilizados (taxa de permanência).

Nas explicações encaminhadas ao Tribunal, a Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural alegou dificuldades operacionais para utilizar os recursos disponíveis. Segundo o documento entregue à Corte, os problemas foram causados por uma série de fatores – entre eles a troca da equipe administrativa da Secretaria. O parecer prévio referente a 2004 manteve a recomendação sobre a necessidade de manutenção dos aportes nos programas financiados por organismos internacionais. Isso porque, mesmo passado um ano desde a primeira recomendação, o Executivo ainda não equacionou todos os problemas observados.

13) Programa BID IV

Assim como a anterior, essa recomendação tratava da necessidade de regularização do aporte de contrapartidas para programas financiados por instituições internacionais. No caso, o Programa Rodoviário BID IV.

Segundo ofício encaminhado pela Secretaria da Fazenda ao Tribunal, “em 2004, a contrapartida do Estado em dólares foi superior ao repasse do BID”. Ainda assim, segundo a análise feita pelos técnicos da



Corte, o volume de repasses terá de ser incrementado para garantir a conclusão das obras dentro do prazo previsto.

14) Dívida da Celesc com a Fundação Celos

Segundo a prestação de contas do governo relativa a 2003, a Celesc devia R\$ 1,10 bilhão para a Fundação Celesc de Seguridade Social (Celos). Diante do vulto da cifra, o TCE recomendou que a estatal verificasse a origem e a consistência do débito.

Atrasos no recolhimento das contribuições previdenciárias da patrocinadora dos planos da Celos, a Celesc, e no pagamento do aluguel do prédio sede da empresa, que pertenceu à entidade previdenciária dos funcionários até outubro de 2004, estão entre as razões para o surgimento das dívidas. Não houve uma análise detalhada da consistência dos débitos.

15) Dispensa de licitação para aquisições na Secretaria de Estado da Saúde

Em 2003, a secretaria realizou despesas de R\$ 91,15 milhões sem licitação. A regra geral para as compras do poder público é a licitação, que só pode ser dispensada nas hipóteses da Lei 8.666/93, a lei das licitações, com as devidas justificativas.

Em documentos recebidos pelo TCE, a Secretaria da Fazenda explica que as compras sem licitação tiveram de ser feitas em caráter emergencial. Isso porque no início de 2003 havia um quadro de desabastecimento nas unidades hospitalares e assistenciais mantidas pelo Fundo Estadual da Saúde.

Além disso, em 2004 o governo reduziu em 53,05% as compras feitas sem licitação pela Secretaria de Estado da Saúde.

16) Cohab - Construção da Casa Própria

Há hoje em Santa Catarina uma demanda não atendida por 126 mil habitações para a população de baixa renda. Como, na média dos quatro anos anteriores a 2003, foram erguidas apenas 852 novas moradias por ano no Estado, a Corte de Contas recomendou que seja criado um programa de construção de moradias que priorize as camadas mais pobres da comunidade.

O problema persiste. Em 2004 não houve incremento de construção de moradias para a população de baixa renda de Santa Catarina. Ao contrário. Foram construídas 438 unidades habitacionais, menos que a média dos anos anteriores.



17) Publicação de relatórios de gestão fiscal e execução orçamentária

A Corte de Contas recomendou ao Executivo a publicação, em jornais e na Internet, dos relatórios quadrimestrais de gestão fiscal e dos relatórios bimestrais de execução orçamentária. A intenção é possibilitar que a população acompanhe os gastos públicos.

Os relatórios estão sendo divulgados no Diário Oficial do Estado e na página que a Secretaria da Fazenda mantém na Internet (www.sef.sc.gov.br).

18) Subvenções sociais

A partir de 2003, segundo a recomendação do Tribunal, o Executivo deveria concentrar nas secretarias de Estado a análise e liberação de recursos para entidades sem fins lucrativos. Isso porque as secretarias têm a estrutura necessária para o acompanhamento dos gastos dos recursos.

A solicitação da Corte de contas não foi atendida.

19) Ações trabalhistas

Os técnicos recomendaram que o governo aprimorasse a defesa apresentada nas ações trabalhistas nas quais empresas de economia mista são réis. Para isso, a Procuradoria Geral do Estado deveria coordenar o trabalho dos advogados das estatais. A medida está prevista em Lei Estadual.

O governo determinou às empresas que, quando necessário, utilizem os serviços da Procuradoria. Apesar disso, não foram implementadas medidas práticas que garantam o combate adequado do problema.

20) Aplicação em ciência e tecnologia

Em 2003 o governo aplicou menos do que o determinado em lei na área de ciência e tecnologia.

Em 2004, a aplicação de verbas em ciência e tecnologia continuou aquém das determinações legais. Como o problema repete-se há anos, foi aprovada lei que altera a apuração dos valores aplicados na atividade. A partir de agora, parte das verbas repassadas à Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S/A (Epagri) também serão computados para o atendimento à meta.

O uso da informática é uma das apostas do governo para agilizar a cobrança da dívida ativa e a análise das contestações apresentadas por contribuintes inadimplentes.



O TCE fez quatro recomendações para a Assembléia Legislativa

1) Controle interno

O Legislativo deveria ampliar o seu sistema de controle interno para atender às determinações do artigo 74 da Constituição Federal. A Lei diz: “Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Assembléia está tomando as providências necessárias (edição de normas) para adequar-se à determinação constitucional.

2) Publicação de diárias

Para cumprir as regras de transparência e publicidade, previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição, o Parlamento deve publicar demonstrativos de pagamentos de diárias, o que não ocorreu em 2003.

A Assembléia respondeu à recomendação afirmando que dá conhecimento ao TCE das diárias pagas. A determinação legal, porém, é de que toda a sociedade tenha acesso à informação.

3) Subvenções sociais

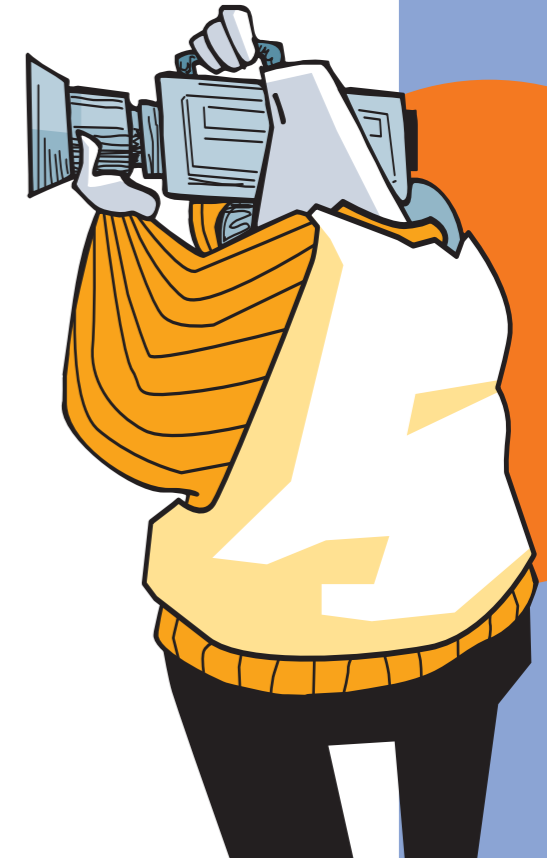
Os deputados têm o poder de propor projetos que garantam o repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos. A entrega do dinheiro, porém, deve ficar a cargo do Executivo. Em 2003, a Assembléia liberou subvenções sociais, o que, em tese, não é atribuição do legislativo.

A Assembléia Legislativa não adotou procedimentos visando regularizar a situação. A concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem fins lucrativos constitui ato típico do Poder Executivo.

4) Serviços da TVAL

A Corte de Contas recomendou a expansão dos serviços da TVAL, que deveria deixar de atender exclusivamente ao parlamento estadual. O ideal, dizia a recomendação, era possibilitar o uso da estrutura pelos Poderes Judiciário e Executivo, pelo Ministério Público e pelo TCE.

A Assembléia Legislativa encaminhou ofício ao Tribunal explicando que o serviço catarinense funciona nos moldes do montado pela Câmara Federal, que também centraliza sua atuação no trabalho de divulgar fatos ligados ao parlamento. Fora isso, acrescenta o documento, horários da programação são cedidos para outros Poderes e Órgãos em ocasiões especiais.



Judiciário: uma única recomendação

I) Controle interno

O Judiciário deveria ampliar o seu sistema de controle interno para atender às determinações do artigo 74 da Constituição Federal.

O Tribunal de Justiça iniciou em 2004 a implementação das medidas para cumprir a determinação.

Três recomendações para o Ministério Público

I) Controle interno

O Ministério Público deveria ampliar o seu sistema de controle interno para atender às determinações do artigo 74 da Constituição Federal.

Assim como as entidades do Poder Executivo, o Judiciário e a Assembléia Legislativa, também o Ministério Público informou que está adotando as medidas necessárias para atender à recomendação.

2) Publicação de diárias

OTCE recomendou ao Ministério Público a publicação dos demonstrativos de diárias pagas.

Apesar de não publicar os demonstrativos em jornais, o Ministério Público disponibiliza os dados em suas páginas na Internet (www.mp.sc.gov.br) no campo Administrativo – Contabilidade e Finanças – Diárias.

3) Despesas com pessoal – limites da LRF

Em 2003 o Ministério Público gastou mais do que o permitido em lei com a folha de pessoal. Por isso, o Tribunal recomendou maior controle sobre a despesa.

Em 2004, o Ministério Público apresentou argumentos e documentos que comprovam o esforço para enquadrar-se nos limites com gastos de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda assim, gastou 2,06% da Receita Corrente Líquida do Estado com pessoal. O limite de gastos do órgão com a folha de pessoal é de 2% da RCL.





O Tribunal de Contas não se limita a fiscalizar os gastos públicos. Ele também orienta os administradores.

Uma das ferramentas de orientação é a inclusão de ressalvas e recomendações nos relatórios sobre a prestação de contas anual do governo.

Em 2004, o TCE apresentou sete ressalvas e vinte e três recomendações ao Executivo, quatro recomendações à Assembleia Legislativa, uma ao Tribunal de Justiça e três ao Ministério Público.



Parecer do Tribunal

Parecer prévio sobre as contas do Poder Executivo

○ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, de acordo com o disposto nos arts. 1º, inciso I, 47 e 49 da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15 de dezembro de 2000, e, ainda, no art. 57 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e

CONSIDERANDO que o art. 59, inciso I, da Constituição do Estado, estabelece que compete ao Tribunal de Contas “apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador, às quais serão anexadas as dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, mediante parecer prévio que levará em consideração as contas dos três últimos exercícios financeiros e que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento”;

CONSIDERANDO que as Contas referentes ao exercício de 2004 foram prestadas pelo Governador do Estado de Santa Catarina dentro do prazo constitucional (art. 71, inciso IX, CE);

CONSIDERANDO os Relatórios apresentados pela Diretoria de Contabilidade Geral e pela Diretoria de Auditoria Geral, da Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das

demonstrações técnicas de natureza contábil, incluem, além das suas próprias, as do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, bem como as do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, de forma consolidada, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a detalhada análise realizada pelo Corpo Técnico deste Tribunal acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício, na qual ficou evidenciado que as peças e demonstrações contábeis integrantes das Contas Anuais do exercício de 2004, quanto à forma, no aspecto genérico, estão de acordo com os princípios e normas gerais de Direito Financeiro e de Contabilidade Pública estabelecidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na legislação federal e estadual vigentes, e, quanto ao conteúdo, de modo geral e até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Estado em 31 de dezembro de 2004, com as ressalvas contidas nesta Conclusão;

CONSIDERANDO o exame do Corpo Técnico acerca da execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, em consonância com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO as informações complementares encaminhadas pelos Poderes e Órgãos, por solicitação deste Relator, e consideradas pelo Corpo Técnico deste Tribunal e no Relatório;

CONSIDERANDO as contra-razões apresentadas pelo Poder Executivo no exercício do contraditório previsto no art. 78 do Regimento Interno do Tribunal de Contas;



CONSIDERANDO que as Contas apresentadas, referentes ao exercício de 2004, de modo geral, atenderam aos princípios norteadores da Administração Pública condizentes à legalidade e à legitimidade, excetuadas as falhas e deficiências anotadas;

CONSIDERANDO que as ocorrências incluídas nas ressalvas e recomendações apontadas devem ser corrigidas para que não acarretem prejuízos ao cumprimento de normas legais e dos instrumentos de planejamento e execução orçamentária, assim como, dos princípios da publicidade, da finalidade, da eficiência e da transparência da Administração Pública, em prol da sociedade catarinense;

CONSIDERANDO a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas constante de seu Parecer MPTC/nº 1.374/2005 (art. 108, inciso II, da Lei Complementar n. 202/2000 e art. 74 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que é da competência exclusiva da Assembléia Legislativa, conforme determina o art. 40, inciso IX, da Constituição Estadual, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2004 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, não obstatam, nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, e 59, inciso II, da Constituição Estadual;

É DE PARECER que os Balanços Gerais do Estado representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial em 31 de dezembro de 2004, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à Administração Pública Estadual, bem como o resultado das ações realizadas, estando as contas prestadas pelo Governador do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, relativas ao Poder Executivo, em condições de serem APROVADAS no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes ressalvas e recomendações:

I. Ressalvas

I.1 Aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde

Aplicação de recursos em ações e serviços de saúde em percentual inferior ao previsto no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

I.2 Déficit Orçamentário

Ocorrência de déficit orçamentário contabilizado de R\$ 95,58 milhões e ajustado de R\$ 109,62 milhões, este correspondente a 1,45% da receita arrecadada no exercício, não contribuindo para o equilíbrio das contas públicas preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64.

I.3 Déficit financeiro

Ocorrência de déficit financeiro contabilizado da ordem de R\$ 165,85 milhões, não contribuindo para o equilíbrio das contas públicas preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Federal nº 4.320/64.



1.4 Aplicação dos recursos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério em percentual inferior ao previsto na Constituição Federal

Aplicação de 53,87% dos recursos do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício (empenhado e liquidado), inferior ao mínimo de 60%, não atendendo o disposto no art. 60, § 5º, do ADCT/CF, com a redação da EC nº 14/96, e o art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

1.5 Inscrição de Restos a Pagar no Passivo Permanente

Cancelamento de restos a pagar processados relativos ao exercício de 2003, no valor de R\$ 110,08 milhões, e subsequente inscrição dos valores em dívida fundada, sem as características necessárias de que trata a Lei nº 4.320/64, resultando em redução de saldo da conta Restos a Pagar, com influência sobre o déficit financeiro do exercício.

1.6 Manutenção e desenvolvimento do ensino superior

Destinação de recurso para a manutenção e desenvolvimento do ensino superior em percentual inferior a 5% estabelecido no art. 170 da Constituição do Estado.

1.7 Não-cumprimento das metas fiscais

Não-cumprimento das metas fiscais exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e contidas na Lei nº 12.640/03 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) em relação ao resultado nominal e despesa total.

1.8 Realização de Despesas sem Dotação Orçamentária

Realização de despesas sem dotação orçamentária e sem prévio empenho, em desacordo com o art. 167 da Constituição Federal e art. 60 da Lei nº 4.320/64.



2 - Recomendações

2.1 Informações exigidas pela LRF no relatório das contas anuais

Apresentar as contas anuais contendo relatório com as informações quanto às providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e do combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial e sobre as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme exigido no art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

2.2 Informações exigidas no relatório da unidade de controle interno do Poder Executivo

Apresentar o relatório da unidade de controle interno do Poder Executivo, integrante da prestação das contas anuais, contendo todos os elementos previstos no art. 70, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, incluindo a descrição analítica da execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas.

2.3 Outras Despesas com Pessoal

Promover a inclusão, como “Outras Despesas com Pessoal”, no Relatório de Gestão Fiscal, das despesas com contratos de terceirização de mão-de-obra, (serviços de terceiros) que atendam o disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 (caracterizam substituição de servidores e empregados públicos), adotando os parâmetros definidos no art. 39, parágrafo único, I e II, da Lei Estadual nº 12.381/02.

2.4 Informações relativas ao Mapa da Exclusão Social

Promover ações visando a obter dados e informações atualizados para elaboração do Mapa da Exclusão Social do Estado de Santa Catarina, comparando-os com os dados dos anos anteriores, conforme exige a Lei

Estadual nº 11.909/01, a fim de demonstrar a evolução dos índices.

2.5 Sistema de acompanhamento dos programas de governo

Desenvolver ações visando a implementar eficiente e integrado sistema de acompanhamento dos programas de governo, disponibilizando os resultados à sociedade.

2.6 Gestão dos depósitos judiciais

Adotar medidas visando o controle efetivo sobre o recebimento e aplicação dos recursos dos depósitos à disposição da Justiça, de que trata Lei nº 13.186, de 02 de dezembro de 2004, promovendo a adequação contábil das receitas oriundas da Conta Única como receita orçamentária, com demonstração das despesas pagas e os beneficiários da aplicação dos recursos, além da manutenção do percentual de 20% dos valores em conta corrente bancária representativa do Fundo de Reserva previsto no Decreto nº 2.763, de 15 de dezembro de 2004.

2.7 Adotar medidas para o cumprimento da Instrução Normativa nº TC-001/2003

Adotar medidas para o cumprimento da Instrução Normativa nº TC-001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, promovendo a integral remessa das informações sobre as obras públicas para o sistema de Controle de Obras Públicas - SCO.

2.8 Aplicação de recursos do FUNDEF conforme LDB

Aplicar os recursos do FUNDEF na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental exclusivamente nas despesas permitidas pelo art. 70 da Lei Federal nº 9.394/96, evitando utilização desses recursos para subvenções sociais.

2.9 Aplicação dos recursos provenientes do salário-educação

Aplicar em sua totalidade, no ensino fundamental, os recursos provenientes do salário-educação, conforme exigido pelo art. 212, § 5º, da CF, com a redação da EC nº 14/96.

2.10 Exclusão das despesas com pagamentos de inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino

Excluir, de forma gradativa, as despesas com pagamentos de inativos da base de cálculo do valor aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino e do ensino fundamental, por não representar contribuição para a manutenção ou para o desenvolvimento do sistema educacional, em respeito ao objetivo do art. 212 da CF.

2.11 Contingenciamento de Despesas

Realizar o contingenciamento da despesa, quando averiguado, a cada bimestre, que as receitas não comportarão as despesas, em atendimento ao art. 9º, caput, da lei Complementar nº 101/00, em montantes suficientes ao equilíbrio das contas, de modo a eliminar déficits orçamentários e financeiros.

2.12 Aporte de recursos para o Projeto de Geração de Trabalho e Renda através do Reflorestamento

Realizar aporte de recursos para os contratos já firmados relativos ao Projeto de Geração de Trabalho e Renda através do Reflorestamento, celebrados pelo governo de acordo com a Lei nº 8.676, de 17 de junho de 1993, e Resoluções do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural nº 010/1999 e nº 011/2001.



2.13 Aporte de recursos da contrapartida estadual para execução dos programas financiados por organismos internacionais

Realizar o tempestivo e suficiente aporte de recursos da contrapartida estadual para execução dos programas financiados por organismos internacionais, evitando atrasos no cumprimento dos prazos previstos nos respectivos contratos e o aumento dos custos operacionais e financeiros, bem como a postergação da disponibilização das obras, serviços e equipamentos à comunidade catarinense.

2.14 Aplicação de recursos em ciência e tecnologia

Promover ações visando a aplicação dos recursos mínimos em ciência e tecnologia previstos no art. 193 da Constituição do Estado, em especial diante da disciplina da Lei Complementar Estadual nº 284/05;

2.15 Convênios com municípios para utilização de recursos da CIDE

Adotar mecanismos para que haja efetivo e eficaz controle técnico sobre as obras executadas pelos municípios com recursos da CIDE transferidos pelo Estado, evitando obras de baixa qualidade e reduzida vida útil, com conseqüente desperdício de recursos públicos.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2005



Parecer prévio sobre as contas do Poder Legislativo

○ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e poderes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do Poder Legislativo, relativa ao exercício de 2004, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado na forma do art. 59, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, e se encontra elaborada de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico que acompanha o Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado, incluindo o Poder Legislativo, e a sua conformidade com o plano plurianual

e com a lei de diretrizes orçamentárias; bem como sobre o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2004 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

É DE PARECER que as Contas do Poder Legislativo do Estado, prestadas pelo Presidente da Assembléia Legislativa, Excelentíssimo Senhor Deputado Júlio Garcia, relativas ao exercício de 2004, da gestão do Deputado Volnei Morastoni, se encontram adequadamente instruídas com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, estando em condições de serem **APROVADAS** no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2005



Parecer prévio sobre as contas do Poder Judiciário

○ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e poderes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do Poder Judiciário, relativa ao exercício de 2004, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado de acordo com o art. 59, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, que se encontra elaborado de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico que acompanha o Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado, incluindo o Poder Judiciário, e a sua conformidade com o plano plurianual

e com a lei de diretrizes orçamentárias; bem como sobre o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2004 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

É DE PARECER que as Contas do Poder Judiciário do Estado do exercício de 2004, prestadas pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Excelentíssimo Senhor Desembargador Jorge Mussi, se encontram adequadamente instruídas com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, estando em condições de serem APROVADAS no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2005



Parecer prévio sobre as contas do Ministério Público Estadual

○ **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, observando o que dispõe a Constituição Estadual e de acordo com a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

CONSIDERANDO o art. 56, da LRF, que exige a apresentação de parecer prévio separado para os órgãos e poderes;

CONSIDERANDO que a prestação de contas do Ministério Público Estadual, relativa ao exercício de 2004, foi apresentada e consolidada nas Contas apresentadas pelo Governador do Estado de acordo com o art. 51, inciso I, da Constituição Estadual, estando integrada ao Balanço Geral do Estado, que se encontra elaborado de acordo com os preceitos de Contabilidade Pública e que demonstra os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Poderes e Órgãos do Estado;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada na referida prestação de contas, constituída de Balanços e Demonstrativos da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico que acompanha o Parecer Prévio contém informações acerca do cumprimento das normas constitucionais e legais relativos à execução dos orçamentos do Estado, incluindo o Ministério Público Estadual, e a sua conformidade com o plano

plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; bem como sobre o cumprimento dos parâmetros e limites determinados pela LRF; e

CONSIDERANDO que a análise técnica e Parecer Prévio deste Tribunal, sobre as Contas Anuais do exercício de 2004 prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual aos quais foram juntadas as Contas dos demais Poderes e Órgãos, não impedem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e Órgãos do Estado, bem como dos que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, em consonância com os arts. 58, parágrafo único e 59, inciso II, da Constituição Estadual,

É DE PARECER que as Contas do Ministério Público Estadual do exercício de 2004, prestadas pelo Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Pedro Sérgio Steil, se encontra adequadamente instruída com as informações necessárias e que os limites e parâmetros exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram atendidos, com a ressalva contida nesta Conclusão, estão em condições de serem APROVADAS no julgamento a ser realizado pela Augusta Assembléia Legislativa, com as seguintes ressalva e recomendação:

I. Ressalva

Despesa com pessoal acima do limite previsto no art. 20, inciso II, alínea d, da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal



2. Recomendação

Adotar providências para que seja observado o art. 20, inciso II, alínea d, da LRF, quanto ao limite legal com gastos de pessoal.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2005

Conselheiro Luiz Suzin Marini

PRESIDENTE

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos

RELATOR

Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall

Conselheiro Moacir Bertoli

Conselheiro Luiz Roberto Herbst

Auditor Altair Debona Castelan

(Convocado - art. 86, caput, da Lei Complementar nº 202/2000)

Auditor Clóvis Mattos Balsini

(Convocado - art. 86, caput, da Lei Complementar nº 202/2000)

Fui presente: Márcio de Souza Rosa

PROCURADOR GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Glossário



Alíquota - Percentual definido em lei, que aplicado sobre um valor tributado (base de cálculo) resulta no valor do tributo devido.

Ativo Circulante - Valores disponíveis e recursos com recebimento previsto em prazo inferior a um ano. Por exemplo: dinheiro em caixa, depósitos bancários, recursos a receber, ações de empresas e outros ativos passíveis de conversão em dinheiro, de imediato ou até o término do exercício subsequente.

Ativo Financeiro - Créditos e valores realizáveis independente de autorização orçamentária, incluindo valores numerários. Exemplo: dinheiro, as aplicações financeiras, as ações e os títulos do governo

Audiência Pública - Reunião aberta à população organizada pelos governantes para debater determinado assunto. A intenção é conhecer os anseios e as opiniões da comunidade.

Auditoria - Importante ferramenta no combate às fraudes. A auditoria é a verificação detalhada do comportamento patrimonial e financeiro do órgão ou entidade analisada. Os responsáveis pelo trabalho, feito geralmente com base em registros, controles e documentos internos do próprio ente investigado, avaliam também a gestão dos administradores e a conduta dos responsáveis por guardar bens e recursos.

Autarquia - São entidades autônomas, que executam atividades típicas da administração pública. São criadas para descentralizar a administração e dar certa autonomia, financeira e patrimonial, para ações no atendimento de algumas funções públicas, como, por exemplo, o registro de empresas feito pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (Jucesc).

Créditos Adicionais - São autorizações, mediante lei e implementadas por decreto, para realização de despesas que não estavam originalmente previstas no orçamento ou quando a dotação orçamentária se revelou insuficiente.

Despesas Correntes - São aquelas realizadas para manutenção de equipamentos e funcionamento dos órgãos e entidades públicos, incluindo despesas com pessoal. Também denominadas despesas de custeio da “máquina” estatal.

Despesas de Capital - As realizadas para execução de obras, aquisições de imóveis, equipamentos, material permanente, pagamento de dívidas e participação no capital de entidades públicas.

Dívida Ativa - Créditos da União, Estados e Municípios, derivados do não-pagamento, pelos contribuintes, de tributos (impostos, taxas e contribuição de melhorias) e/ou créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos), dentro do exercício em que foram lançados.

Dívida Tributária - Constitui créditos do Estado decorrentes do não-pagamento de tributos pelos contribuintes.

Economicidade - Característica da alternativa mais econômica para a solução de determinado problema.

Eficácia - Capacidade de organização para cumprir metas e objetivos previamente fixados.

Eficiência - Princípio a ser observado pela Administração Pública, prescrito na Constituição Federal, que significa cumprir as metas e objetivos fixados (eficácia), porém maximizando os resultados com os meios humanos, materiais e tecnológicos disponíveis.

Empresa Estatal - Entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cujo capital pertença inteiramente ao Poder Público (empresa pública) ou cuja maioria das ações com direito a voto pertençam ao ente público (sociedade de economia mista), criada para atuar em setores de interesse público.

Empresa Estatal Dependente - Empresa estatal que receba do ente público recursos financeiros para pagamento de despesas correntes (pessoal e custeio em geral).

Fundações - Entidades com autonomia financeira e estrutura própria que atendem a interesses coletivos, geralmente ligados a setores como saúde, educação, pesquisa e assistência. São controladas pelo Estado.

Fundef - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Este fundo foi criado para garantir que o ensino fundamental (1ª a 8ª Séries) receba 60% de tudo o que for destinado à educação (25% da receita). O Fundef arrecada cotas de diversos impostos do Estado e dos municípios e depois é redistribuído de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental.

Fundos Especiais - Montante de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços.

Gestor - Gerente, administrador.

Imposto - Tributo, contribuição imposta pelo Estado, sempre por lei.

Inativo - Funcionário aposentado, reformado (militar) ou jubilado.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - Conjunto de metas e prioridades da administração pública, que serve como orientação para a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Lei Orçamentária Anual (LOA) - Conjunto de regras que define como serão aplicados os recursos arrecadados pelo Estado.

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº

101, de 4/5/2000), prevendo limites para gastos com pessoal, com endividamento e condições para realização de empréstimos e outras normas de finanças públicas.

Legalidade - Princípio de administração que sujeita o administrador público aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

Meta fiscal - Indicador das expectativas para o comportamento de índices como as receitas e as despesas.

Moralidade - Conjunto de regras de conduta. A moralidade administrativa está intimamente ligada ao conceito do “bom administrador”.

Operações de crédito - Empréstimo interno ou externo para financiar projetos e/ou atividades da administração pública.

Orçamento público - Previsão de receitas e despesas, aprovada em lei, para atender as diversas atividades e projetos dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e outras entidades públicas.

Órgão - Ministério, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias.

Parecer Prévio - Opinião do Tribunal de Contas do Estado sobre a prestação de contas dos governos e prefeituras.

Passivo Circulante - Obrigações do Poder Público que devem ser pagas no curto prazo, geralmente inferior a um ano.

Passivo Financeiro - Conta do Passivo contida no balanço patrimonial das entidades do setor público, que compreende os compromissos exigíveis em que o pagamento não dependa de autorização ou execução do orçamento, cujos valores podem ser entregues aos interessados apenas por decisão administrativa ou

judicial, abrangendo os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, as retenções pertencentes a terceiros e depósito diversos, como cauções e depósitos judiciais.

Planejamento - Metodologia da administração que consiste, basicamente, em determinar os objetivos a alcançar, as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para sua execução.

Plano Plurianual (PPA) - Planejamento de médio prazo através do qual procura-se ordenar as ações do governo para o cumprimento de metas fixadas para um período de cinco anos para o governo federal e de quatro anos para estados e municípios.

Pleno - Órgão deliberativo do TCE integrado pelos sete conselheiros e dirigido pelo conselheiro-presidente.

Processos Específicos - Julgamento técnico-administrativo das contas de gestão de cada um dos titulares dos órgãos públicos ou Poderes do Estado, como secretarias, autarquias, fundações, empresas estaduais, ou da Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas.

Receita Corrente Líquida - Soma das receitas tributárias, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, de contribuições, transferências correntes e outras receitas, deduzidos, no âmbito do Estado, os repasses constitucionais aos municípios e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social.

Receita Líquida Disponível - É a receita total do Tesouro do Estado, deduzidas as operações de crédito, convênios, ajustes e acordos administrativos, transferências constitucionais aos municípios e a receita proveniente da contribuição social do salário-educação.

Recomendações (de auditoria) - Medidas corretivas possíveis sugeridas pela instituição de fiscalização ou pelo auditor para corrigir as deficiências detec-

tadas durante a auditoria.

Regimento Interno - Conjunto de regras que determina o funcionamento de determinado órgão ou entidade.

Renúncia Fiscal - Ato pelo qual o governo abre mão de parte dos impostos e tributos que tem a receber. Ocorre, por exemplo, pela diminuição de alíquotas para determinados setores.

Ressalva (em parecer prévio) - Observação, de natureza restritiva, em relação a certos fatos verificados, porque divergentes em relação a normas e leis ou às boas práticas da Administração Pública.

Restos a pagar - Despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, e que, por isso, passam de um determinado exercício para o seguinte.

Resultado Nominal - É o indicador que mostra qual a expectativa para o aumento (ou a diminuição) da dívida do governo em determinado ano.

Resultado Primário - Diferença entre receitas e despesas. Quem gasta mais do que arrecada tem resultado primário negativo. O mesmo que déficit.

Serviços de Terceiros - Serviços prestados a órgãos ou entidades da administração pública por pessoas ou empresas que não pertencem ao serviço público.

Superávit - Em orçamentos públicos o superávit significa uma receita superior à despesa decorrente de um aumento da arrecadação ou um decréscimo dos gastos. É o oposto do déficit.

Transferências Correntes - Dotações destinadas a terceiros sem a correspondente prestação de serviços, incluindo as subvenções sociais, os juros da dívida, a contribuição para previdência social etc.

Quem gasta e quem fiscaliza o dinheiro público

Câmara de Vereadores, Assembléia Legislativa e Congresso Nacional

Aprovam a Lei Orçamentária Anual, que serve de baliza para os gastos do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e das demais entidades da Administração Pública. Fiscalizam os gastos e têm a palavra final sobre a aprovação ou não das prestações de contas anuais apresentadas pelo respectivo Chefe do Poder Executivo.



Contribuinte



Poder Judiciário

Julga conflitos (particulares x Poder Público; particulares x particulares) e aplica as penas em casos de crimes

Poder Executivo

Aplica os recursos para atender as demandas da sociedade, de acordo com os programas governamentais

Poder Legislativo

Elabora as leis e fiscaliza

Ministério Público

Atua na defesa da sociedade e fiscaliza o cumprimento das leis

Tribunal de Contas

Fiscaliza a gestão dos recursos públicos, emite parecer sobre contas anuais e julga contas de administradores

Contribuinte - Sociedade

É parte importante na fiscalização dos gastos públicos. Tem garantida pela Constituição a possibilidade de apresentar denúncias de irregularidades aos Tribunais de Contas ou ao Ministério Público.

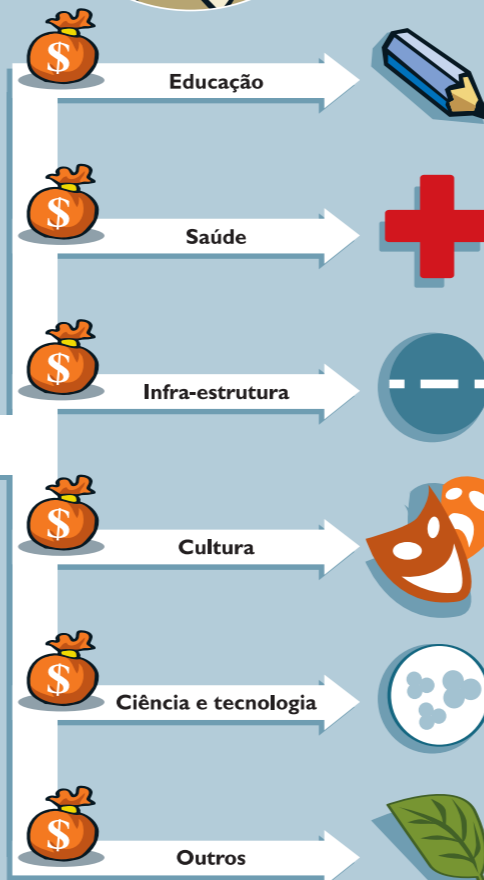


Tribunal de Contas do Estado e da União

Avaliam os gastos dos Poderes, órgãos e entidades públicos, analisam processos licitatórios, contratos e aposentadorias. Orientam os gestores. Também recebem, analisam e encaminham denúncias sobre irregularidades. Determinam a devolução de valores em caso de prejuízo aos cofres públicos. Aplicam multas, mas não podem punir criminalmente. Quando há indícios de crimes, dão conhecimento ao Ministério Público.

Ministério Público Estadual e Federal

Também defendem os interesses da sociedade. Podem instaurar inquéritos para apuração de irregularidades na Administração Pública, incluindo atos de improbidade administrativa, e averiguar a veracidade de denúncias recebidas. Conforme o caso, promovem ações penais e ações civis públicas.



ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO DE 2004

RELATOR

Conselheiro Otávio Gilson dos Santos

EQUIPE TÉCNICA

Amilton Opatski

Ângelo Luiz Buratto

Edison Stieven

Ivo Possamai

Jânio Quadros

Jair Antônio Duarte

João Sérgio Santana

Joel José Coelho

Leonir Santini

Neimar Paludo

Nevelis Scheffer Simão

Mauri Pereira Júnior

Odilon Inácio Teixeira

Paulino Furtado Neto

Paulo João Bastos

Paulo Gastão Pretto

Pedro Jorge Rocha de Oliveira

Pedro Vitali

Ricardo Caruzo Mac Donald

Rosemari Machado

Sidney Antônio Tavares Júnior

Trícia Munari Pereira

Zenio Rosa Andrade

Zulmar Hélio Bortolotto